



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

VANYA ARAÚJO DA SILVA

**O DIREITO À EDUCAÇÃO DOS ADOLESCENTES EM
PRIVAÇÃO DE LIBERDADE NA PARAÍBA:**

**Um estudo no Centro Socioeducativo (CSE) em João Pessoa – PB
(2010 A 2014)**

**JOÃO PESSOA - PB
2016**

VANYA ARAÚJO DA SILVA

**O DIREITO À EDUCAÇÃO DOS ADOLESCENTES EM
PRIVAÇÃO DE LIBERDADE NA PARAÍBA:**

**Um estudo no Centro Socioeducativo (CSE) em João Pessoa – PB
(2010 a 2014)**

**Dissertação apresentada ao
Programa de Pós-graduação em
Serviço Social da Universidade
Federal da Paraíba, como requisito
parcial para obtenção do título de
Mestra.**

**Área de concentração: Serviço
Social.**

Orientador: Professor Dr. Gustavo Tavares da Silva.

**JOÃO PESSOA - PB
2016**

S586d Silva, Vanya Araújo da.
O direito à educação dos adolescentes em privação de liberdade na Paraíba: um estudo no Centro Socioeducativo (CSE) em João Pessoa-PB (2010 a 2014) / Vanya Araújo da Silva.- João Pessoa, 2016.
99f. : il.
Orientador: Gustavo Tavares da Silva
Dissertação (Mestrado) - UFPB/CCHL
1. Serviço social. 2. Adolescente infrator. 3. Direito à educação. 4. Centro Socioeducativo (CSE) - João Pessoa-PB.

UFPB/BC

CDU: 36(043)

VANYA ARAÚJO DA SILVA

**O DIREITO À EDUCAÇÃO DOS ADOLESCENTES EM
PRIVAÇÃO DE LIBERDADE NA PARAÍBA:**

Um estudo no Centro Socioeducativo (CSE) em João Pessoa – PB.

(2010 a 2014)

Dissertação apresentada ao
Programa de Pós-graduação em
Serviço Social da Universidade
Federal da Paraíba, como requisito
parcial para obtenção do título de
Mestra.

Área de concentração: Serviço
Social.

Data de aprovação: ____ / ____ / ____

BANCA EXAMINADORA:

Professor Dr. Gustavo Tavares da Silva.
Orientador – PPGSS / CCHLA / UFPB

Professora Dra. Aline Maria Batista Machado
Examinador Externo – PPGE / CE / UFPB

Professora Dra. Maria de Fátima Melo Nascimento.
Examinadora Interna – PPGSS / CCHLA / UFPB

JOÃO PESSOA - PB

Dedico a realização deste trabalho a minha mãe (in memoriam) que foi e é para mim um exemplo de vida, superação, persistência e vitória, diante de dificuldades e empecilhos que encontramos ao longo de nossa trajetória, nesta doce aventura que é a vida.

Saudades que não se mede.....

AGRADECIMENTOS

A Deus, acima de tudo.

“Por isso, vos digo, não andeis ansiosos pela vossa vida, quanto ao que haveis de comer ou beber, nem pelo vosso corpo, quanto ao que haveis de vestir. Não é a vida mais do que o alimento, e o corpo, mais do que as vestes?” (Mateus. 6:23).

Ao meu orientador Gustavo Tavares, pelo acolhimento, apoio, convivência. E pela oportunidade de aprendizado pessoal e profissional. Sua ajuda e colaboração foram fundamentais na construção desse estudo. Obrigada!

As professoras Aline Maria Batista Machado e Maria de Fatima Melo Nascimento, por fazerem parte da banca para a defesa da dissertação, obrigada pela disponibilidade, tempo e sugestões, pois foram relevantes para o aperfeiçoamento da pesquisa.

A minha família, por me apoiarem, principalmente por estarem orando por mim para que eu pudesse chegar ao término do mestrado, especialmente o meu tio Jerônimo Araujo, pois me deu muito incentivo e apoio para a conclusão da dissertação.

Aos meus colegas de classe. Foi muito bom o convívio durante esses dois anos de mestrado. Em especial a minha amiga Íris Cabral pelo incentivo e amizade.

Aos professores e professoras do Programa de Pós-graduação, pela contribuição do seu saber para o meu enriquecimento teórico.

Aos adolescentes que participaram da pesquisa, pois sem eles não teria como realizar o estudo proposto, a todos os funcionários da FUNDAC que colaboraram para que as entrevistas pudessem ocorrer.

A todos que direta ou indiretamente fizeram parte desta caminhada.

RESUMO

O presente trabalho tem por objetivo refletir como os adolescentes autores de ato infracional vivenciam o direito à educação enquanto cumprem medida socioeducativa de internação. Para tanto foi realizada uma pesquisa documental com base nas fichas cadastrais de 17 (dezessete) adolescentes, como também a realização de entrevistas com cada um deles que estavam cumprindo medida de internação no Centro Socioeducativo no início de julho e agosto de 2015. Tomou-se por base também a observação do espaço institucional, que se constitui o local do trabalho, além da pesquisa bibliográfica e documental. Em termos éticos, a pesquisa se embasou na nova Resolução nº 466/12 do Conselho Nacional de Saúde, obtendo aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa da UFPB conforme Certidão em anexo. Neste estudo aborda-se brevemente a atenção às crianças e aos adolescentes no Brasil desde o período colonial até o momento de criação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990. Em seguida, reflete-se sobre o Estado e o direito à educação, que dependendo de sua efetivação pode transformar a vida dos adolescentes. Por fim, analisa-se como tem sido garantido o direito à educação na unidade de internação do Centro Socioeducativo. A partir deste estudo observa-se que a educação pode ter um importante papel na vida desses adolescentes, posto que, além do conhecimento que proporciona, pode favorecer a construção de um projeto de vida. Entre os desafios identificados está o fato de não se ter garantido que os adolescentes continuarão seus estudos após o cumprimento da medida.

Palavras-chave: Adolescente. Ato Infracional. Educação.

ABSTRACT

This work aims to reflect how adolescents who misdemeanors experience the right to education as fulfill socio-educational measure hospitalization. For both desk research based on cadastral records of 17 was held (seventeen) adolescents, as well as conducting interviews with each of them were serving detention measure in the Socio-Educational Centre in July and August 2015. It became also based on the observation of institutional space, which is the location of the work, as well as bibliographic and documentary research. In ethical terms, the research underwrote the new Resolution No. 466/12 of the National Health Council, getting approval from the Ethics Committee in Research UFPB as attached certificate. In this study, we discuss briefly the attention to children and adolescents in Brazil since the colonial period until the time of the Statute of the creation of the Children and Adolescents in 1990. Then, reflects on the state and the right to education, depending on its effectiveness can transform the lives of adolescents. Finally, it looks at how it has been granted the right to education in the inpatient unit of the Socio-Educational Center. From this study it was observed that education can play an important role in the lives of adolescents, since, besides the knowledge it provides, may favor the construction of a life project. Among the challenges identified is the fact of not having ensured that the adolescents continue their studies after completion of the measure.

Keywords: Teen. Misdemeanors. Education.

LISTA DE SIGLAS

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

CSE – Centro Socioeducativo

FUNABEM – Fundação Nacional do Bem Estar do Menor

FUNDAC – Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

LBA – Legião Brasileira de Assistência

ONG – Organização não - governamental

ONU – Organização das Nações Unidas

PPP – Plano Político Pedagógico

PIA – Plano Individual de Atendimento

SAM – Serviço Nacional de Assistência a Menores

SDG – Sistema de Garantia de Direitos

SESC – Serviço Social do Comércio

SESI – Serviço Social da Indústria

SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 01	- Idade dos adolescentes.....	58
GRÁFICO 02	- Região de origem.....	58
GRÁFICO 03	- Tipos de infração.....	59
GRÁFICO 04	- Quantidade de adolescentes por estado civil.....	60
GRÁFICO 05	- Adolescentes que exerciam alguma atividade laboral.....	61
GRÁFICO 06	- Renda mensal familiar.....	62
GRÁFICO 07	- Famílias inseridas em programas sociais (Programa Bolsa Família).....	63
GRÁFICO 08	- Fundo Estadual da criança e do adolescente.....	78
GRÁFICO 09	- Despesas orçamentárias da FUNDAC – Executada.....	80
GRÁFICO 10	- Promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.....	82

LISTA DE QUADROS

QUADRO 01	- Aspectos tradicionais e inovadores do ECA.....	49
QUADRO 02	- Adolescentes em Privação de Liberdade – por Região e UF (2008-2013).....	50
QUADRO 03	- Detalhamento das unidades geridas pela FUNDAC.....	52
QUADRO 04	- Quantidade de adolescentes por estado civil.....	60
QUADRO 05	- Adolescente que exerciam alguma atividade laboral.....	61
QUADRO 06	- Renda Mensal Familiar.....	62
QUADRO 07	- Famílias inseridas em programas sociais (Programa Bolsa Família).....	63

LISTA DE TABELAS

TABELA 01	-	Fundo Estadual da Criança e do Adolescente.....	78
TABELA 02	-	Despesa por exercício – Ano 2010.....	79
TABELA 03	-	Despesa exercício – Ano 2011.....	79
TABELA 04	-	Despesa exercício – Ano 2012.....	79
TABELA 05	-	Despesa exercício – Ano 2013.....	80
TABELA 06	-	Despesa exercício – Ano 2014.....	80
TABELA 07	-	Despesa por Programas Executados – Exercício 2010.....	81
TABELA 08	-	Despesa por Programas Executados – Exercício 2011.....	81
TABELA 09	-	Despesa por Programas Executados – Exercício 2012.....	81
TABELA 10	-	Despesa por Programas Executados – Exercício 2013.....	81
TABELA 11	-	Despesa por Programas Executados – Exercício 2014.....	82

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	13
2	ATENÇÃO ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES NO BRASIL: BREVE HISTÓRICO.....	16
2.1	O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A AFIRMAÇÃO DOS DIREITOS INFANTO-JUVENIS.....	22
2.2	REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL: RETROCESSOS DE UMA POLÍTICA?.....	25
3	O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E A EDUCAÇÃO.....	35
3.1	PROTEÇÃO INTEGRAL E EDUCAÇÃO COMO UM DOS FATORES DE MUDANÇA SOCIAL.....	40
3.2	POLÍTICA EDUCACIONAL E CONTROLE INSTITUCIONAL: CONDIÇÕES PARA A REINserÇÃO SOCIAL?.....	46
4	CONHECENDO O CENTRO SOCIOEDUCATIVO EDSON MOTA – CSE.....	50
4.1	CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE.....	51
4.2	METODOLOGIA DA PESQUISA.....	55
4.2.1	Dados da pesquisa.....	56
4.3	RESULTADOS DA PESQUISA.....	
4.3.1	O perfil dos adolescentes.....	57
4.3.1.1	Idade dos adolescentes.....	58
4.3.1.2	Região de origem dos adolescentes.....	58
4.3.1.3	Tipos de infração.....	59
4.3.1.4	Estado civil dos adolescentes.....	60
4.3.1.5	Escolaridade.....	61
4.4	MAPEAMENTO SOCIO ECONOMICO DOS ADOLESCENTES.....	61
4.5	FAMÍLIAS USUÁRIAS DE PROGRAMAS SOCIAIS.....	63
5	CONHECENDO SOBRE A REALIDADE DOS ADOLESCENTES.....	64
5.1	GESTÃO DEMOCRÁTICA VERSUS POLÍTICA PÚBLICA.....	77
5.1.1	Execução por grupos de despesas da FUNDAC.....	79
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	84
	REFERÊNCIAS.....	86

(ADOLESCENTES).....	90
APÊNDICE B - TERMO DE ASSENTIMENTO.....	93
ANEXO A - CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DO PROJETO NO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA UFPB.....	96

1 INTRODUÇÃO

Muitos são os problemas enfrentados pela sociedade brasileira atualmente envolvendo crianças e adolescentes. Pode-se citar, por exemplo, a exploração em atividades de trabalho, a exploração e o abuso sexual, o tráfico e o consumo de drogas, a violência nas escolas. Dentre eles, o crescente envolvimento de adolescentes na prática de ato infracional destaca-se, posto que está incluído no conjunto de ações violentas que a sociedade enfrenta e tenta se proteger.

Esse é um tema que tem gerado muita polêmica, tendo em vista que a solução que grande parte da sociedade propõe ao problema diz respeito ao aprisionamento desses jovens em penitenciárias, com a defesa da redução da maioridade penal.

Por outro lado, aqueles que lidam com os direitos infanto-juvenis defendem que adolescentes não podem ter o mesmo atendimento dado a adultos quando cometem crimes, tendo em vista que estão em fase de desenvolvimento. Assim, a atual legislação que orienta os direitos e deveres desse segmento, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), indica que a resposta da sociedade ao ato infracional cometido por adolescentes deve se dar através de ações socioeducativas, dentre elas a internação.

Nesse sentido, o estudo ora apresentado, intitulado O DIREITO A EDUCAÇÃO DOS ADOLESCENTES PRIVADOS DE LIBERDADE: um estudo no Centro Socioeducativo (CSE), em João Pessoa/PB, tem por objeto da pesquisa a educação dos adolescentes que estão em cumprimento de medida socioeducativa de internação. E a problemática remete-se em compreender como os adolescentes em conflito com a lei vivenciam o direito à educação enquanto cumprem medida socioeducativa de internação.

A aproximação com a temática surgiu desde quando trabalhei como assistente social durante quatro anos (2008 - 2013), no Lar do Garoto em Lagoa Seca/PB, cidade localizada próxima a Campina Grande. Desse modo, seria interessante conhecer como se concretiza o direito a educação no Centro Socioeducativo uma vez que está localizado em Joao Pessoa/PB, onde provavelmente as políticas, programas e ações poderiam acontecer efetivamente até pela facilidade de se encontrar na capital do Estado.

O objetivo geral do trabalho consiste em analisar o acesso ao direito à

educação para os jovens em privação de liberdade no Centro socioeducativo, as nuances que perpassa essa problemática, se realmente a política educacional faz parte do cotidiano da instituição e como se concretiza.

Quanto aos objetivos específicos o interesse consiste em: Identificar como é garantido o acesso à educação para os adolescentes nas unidades de internação; Averiguar as condições da participação dos jovens em privação de liberdade nas ações socioeducativas desenvolvidas nas unidades; Apreender a real contribuição do acesso à educação para o cumprimento da medida socioeducativa de internação e para a construção de novas perspectivas de vida.

Desse modo o embasamento teórico se deu a partir das observações de COSTA (2006), que aborda temáticas relacionadas com as medidas socioeducativas e, desse modo, apresenta conteúdos que colaboram com a pesquisa em tela. Outra autora que norteou a pesquisa foi D'AGOSTINI (2003), a mesma trabalha elementos que foi essencial para a discussão e conhecimento da realidade que permeia os adolescentes que estão em privação de liberdade, além do Estatuto da Criança e do adolescente(1990), o SINASE (2006), e a Constituição Brasileira(1988), norteando a pesquisa, uma vez que são documentos que dão suporte para o entendimento do trato com os adolescentes que estão em cumprimento de medida sócio educativa. Trabalha-se sob a perspectiva do método crítico dialético a partir da análise crítica da sociedade, suas contradições e transformações inerentes às sociedades que estão em constante modificação.

Para tanto realizamos uma pesquisa documental com base nas fichas cadastrais de 17 (dezessete) adolescentes, como também realizamos entrevistas com cada um deles que estavam cumprindo medida no Centro Socioeducativo nos meses de julho e agosto de 2015. Tomou-se por base também a observação do espaço institucional, que se constitui o local da pesquisa, além da pesquisa bibliográfica. Salientando que em termos metodológicos, optou-se pelas de caráter quanti-qualitativas nas fases de coleta e de análise dos dados, uma vez que ambas podem ser trabalhadas conjuntamente e se complementando, sendo que a quantitativa realiza-se por meio dos levantamentos de dados, sendo coletados através da entrevista e observação. Na análise qualitativa busca-se fazer a articulação da subjetividade e particularidade do momento histórico no qual estes sujeitos estão inseridos.

A relevância da pesquisa consiste em possibilitar o conhecimento sobre como

se concretiza o direito à educação em uma unidade de medida socioeducativa de internação, tendo em vista sua importância para a formação e desenvolvimento de crianças e adolescentes, o qual não pode ser negado ou interrompido nesse contexto da vida do adolescente.

Vivemos em um país marcado por grandes desigualdades sociais que se refletem diretamente na população infanto-juvenil, muitas vezes marginalizada e excluída do convívio social. Nesse contexto, vem crescendo cada vez mais o número de adolescentes que cometem algum tipo de infração.

Essa realidade requer que Estado e a sociedade estejam comprometidos com a garantia das condições necessárias à efetivação dos direitos de crianças e adolescentes, para que possam vivenciar juntamente com suas famílias melhores condições de vida, o que poderá favorecer a construção de novos significados e projetos para suas vidas.

Nesse sentido, entende-se que a função mais relevante das medidas socioeducativas é a de favorecer a reflexão do adolescente sobre a situação em que ele se envolveu, para que possa pensar outras formas de inserção e participação na vida social.

O presente trabalho está estruturado em três capítulos. No primeiro, foca-se a atenção às crianças e aos adolescentes no Brasil desde o período colonial até a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, trazendo também uma breve reflexão acerca da redução da maioridade penal.

No segundo capítulo, aborda-se O Estado democrático de direito e a educação, proteção integral e educação como um dos fatores de mudança social, e política educacional e controle institucional: condições para a reinserção social? discutindo seus determinantes e os direitos e deveres que lhes são garantidos.

Finalizando, no terceiro capítulo, chega-se ao resultado da pesquisa e como os adolescentes autores de ato infracional que cumprem medida socioeducativa de privação de liberdade no Centro Socioeducativo vivenciam o direito à educação no espaço institucional, como também a gestão democrática versus políticas públicas e a relevância para as unidades de medidas sócio educativa de internação.

2 ATENÇÃO ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES NO BRASIL: BREVE HISTÓRICO

Para que possamos compreender a problemática do adolescente autor de ato infracional, inicialmente trataremos do avanço histórico da assistência à infância no Brasil, como ela se concretizou até a constituição em 1990 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

No período colonial, tudo o que se configurasse como assistência à infância no Brasil era determinado por Portugal em conjunto com a Corte e a Igreja Católica. A questão que permeava esse período era a catequização das crianças indígenas, que eram evangelizadas pelos padres jesuítas. Segundo Rizzini (2009, p. 17), “ao cuidar das crianças índias, os jesuítas visavam tirá-las do paganismo e discipliná-las, inculcando-lhes normas e costumes cristãos, como o casamento monogâmico, a confissão dos pecados, o medo do inferno”.

Através das crianças que estavam sendo catequizadas ficava mais fácil também fazer com que os adultos das tribos aceitassem tal imputação. Assim, colocava-se para eles a cultura e as estruturas sociais recém-chegadas, moldando-os de acordo com o padrão da Corte.

Com a expulsão dos jesuítas, foi proibida a escravização dos índios, salientando que a exploração por parte dos colonos permanecia, sendo importantes para a economia daquela época, daí eles passaram a utilizar a mão de obra escrava procedente da África.

O escravo era elemento importante para a economia da época. Era mais interessante, financeiramente, para os donos das terras importar um escravo que criar e manter uma criança, pois com um ano de trabalho, o escravo pagava seu preço de compra. As crianças escravas morriam com facilidade, devido às condições precárias em que viviam seus pais e, sobretudo, porque suas mães eram alugadas como amas-de-leite e amamentavam várias outras crianças. (RIZZINI, 2009, p. 18)

Com a Lei do Ventre Livre, observou-se que as crianças ainda continuavam nas mãos dos senhores, que podiam decidir se ficavam com elas até os 14 anos de idade, como compensação por sua compra, ou se as entregavam ao Estado mediante indenização.

Na República Velha, com o advento do modelo agroexportador, verificamos que ainda existia uma forte presença das relações clientelistas e paternalistas, na

qual o Estado permanecia ausente ou omissa em relação à legislação para a infância.

O trabalho incipiente que era realizado naquela época era de responsabilidade da iniciativa privada, através de instituições como a Santa Casa, Instituto de Proteção e Assistência à Infância, Roda dos Expostos, configurando a dicotomia entre público e privado.

Ainda nesse mesmo período, para ter acesso à educação as famílias tinham que enfrentar imensas filas, pois a procura era enorme, sendo que a maior parte das vagas disponíveis era para os filhos das famílias abastadas.

O trabalho infantil também predominou por um bom tempo sem que o Estado intervisse, pois existia todo um discurso de que era melhor a criança trabalhando do que nas ruas, já que elas precisam ajudar nas finanças de casa, pois as famílias recebiam um baixo salário pelo trabalho exercido.

Nesse sentido, a criação da Escola Correccional 15 de novembro (1903) trazia:

Uma postura educativa e de encaminhamento e integração da criança no trabalho ao fixar o objetivo de “dar educação física e moral aos menores abandonados e recolhidos por ordem das autoridades competentes”. Este mesmo encaminhamento é a estratégia dos asilos e orfanatos, dando-se ênfase ao trabalho doméstico, nos ofícios menores. (RIZZINI, 1993, p. 91)

Também no início do século XX, o movimento higienista marca um período em que se verificou uma maior preocupação por parte dos médicos com a saúde, pois uma das pautas do debate era a intervenção no meio ambiente, como também nas condições higiênicas das instituições e das famílias, especialmente as das classes operárias. Às crianças eram apresentadas duas alternativas: ou iam para as instituições ou para a escola de marinha, pela necessidade de prevenir e combater a criminalidade infanto-juvenil.

Rizzini esclarece que:

Os higienistas estavam identificados como o movimento filantrópico, que travava um embate com os representantes da ação caritativa, nas primeiras décadas do século. A filantropia distinguia-se da caridade, pelos seus métodos, considerados científicos, por esperar resultados concretos e imediatos, como o bom encaminhamento dos desviantes à vida social, tornando-os cidadãos úteis e independentes da caridade alheia. A noção de prevenção e recuperação dos degenerados entranhou de tal forma na assistência, que nas décadas seguintes, filantropia e caridade tornaram-se sinônimos. O conflito foi superado por uma acomodação das disparidades,

pois ambas tinham o mesmo objetivo: a preservação da ordem social. (RIZZINI, 1993, p.22).

Como fruto das preocupações com a infância no país, em 1920, tem-se a realização do 1º Congresso Brasileiro de Proteção à Infância, no qual previa-se uma maior realização na área da proteção social.

Em 1927 é instituído o Código de Menores Mello de Mattos, a partir do qual é possível se ver a entrada no cenário do Estado, mostrando-se um pouco mais presente. Esse código reunia a visão higienista de proteção com a jurídica, repressiva e moralista.

Como o trabalho infantil ainda permanecia em alta, apesar da fiscalização que ocorria na época, os empresários se mostravam contrários a medidas que fossem tomadas a esse respeito, pois, fica claro, não era algo de seus interesses.

No período do governo do presidente Getúlio Vargas, a partir de 1930, ocorreu avanços, pois foi o momento aonde aconteceram reformas antes não vistas, como a instituição do Ministério do Trabalho.

Em 1931, verifica-se a Criação do Conselho Nacional de Educação, nesse momento predomina o ensino particular, embora o governo achasse importante a participação da igreja, sendo instituído o ensino religioso de cunho facultativo.

Em 1941, foi criado o SAM (Serviço Nacional de Assistência a Menores), que reproduziu o modelo da década de 1920, ou seja, os juízes de menores atendiam os “menores” e “desvalidos”, encaminhava-os para instituições existentes, sejam eles oficiais ou particulares que tivessem convênios com os governos.

Aqueles que fossem considerados “delinquentes” eram encaminhados para as escolas públicas de reforma, as colônias correccionais e os presídios. Não existia para eles nenhum órgão particular que os atendesse.

Em 1943, a Consolidação das Leis do Trabalho regulamentou a proteção ao trabalho do menor, determinando a idade para começar a trabalhar que ficou assim definida não antes dos 14 anos de idade.

No tocante à educação, o governo Vargas estabeleceu um sistema nacional juntamente com as instituições privadas. Essa ação do setor público foi dirigida pelos órgãos: Conselho Nacional de Serviço Social (1938), Departamento Nacional da Criança (1940), Serviço Nacional de Assistência a Menores (SAM, 1941), Legião Brasileira de Assistência (LBA, 1942).

Dessa maneira, essas instituições vão canalizando ações voltadas para as crianças e adolescentes.

Após a 2ª guerra mundial e de toda a barbárie ocorrida se deu a aprovação da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), onde foram postas diversas garantias, princípios e valores fundamentais no tocante à humanidade, diante de tudo o que foi vivenciado durante aqueles anos. Assim, esses princípios serviram de base e de apoio para a elaboração de tratados internacionais e normativas constitucionais que deram origem a Doutrina das Nações Unidas para a Proteção da Infância, que se iniciou na Declaração Universal dos Direitos da Criança, de 1959, que nortearam todas as ações voltadas para a infância. Salientando que anterior a esses tratados já havia em 1924 a Declaração de Genebra, que apontava para ações a esse público.

Na fase do desenvolvimentismo com o presidente Juscelino Kubitschek 1956/1961, as políticas sociais de uma forma geral se deram de forma mais lenta, pois esse governo priorizou o crescimento econômico do país, deixando à margem a população que necessitava de políticas públicas.

A Lei de Diretrizes e Bases para a educação nacional passa a ser discutida sobre vários ângulos, como por exemplo, se seria centralizada ou não, se teria obrigatoriedade ou não do ensino, todavia essa lei só foi aprovada em 1960, como também vários institutos foram criados: SESC (Serviço Social do Comércio), SESI (Serviço Social da Indústria).

Com o golpe militar de 1964, observou-se que a questão da assistência à infância foi colocada como caso de segurança nacional, mas, todavia, imperou o autoritarismo e a tecnocracia. Depois de vários processos tramitando no congresso, foi extinto o SAM e um novo órgão foi constituído, a FUNABEM (Fundação Nacional do Bem Estar do Menor), que propunha:

Assegurar prioridades aos programas que visem à integração do menor à comunidade, através da assistência na própria família e da colocação familiar em lares substitutos, a apoiar instituições que se aproximem da vida familiar, respeitar o atendimento de cada região. (FRAGOSO, 1975, p.37)

Nessa época, a internação de crianças e adolescentes estigmatizadas como “irregulares” ocorreu em grande escala, em todo o país.

Quanto à educação, segundo a Lei n. 4513 de 1964 que instituiu a

FUNABEM, esta preconizava: “promover articulação entre entidades públicas e privadas”, opinar “quanto a subvenções a entidades públicas ou particulares que se dediquem ao problema do menor”, fiscalizar o “cumprimento de convênios”, “propiciar assistência técnica a Estados, Municípios e entidades públicas ou privadas que a solicitarem” (art. 7º).

De acordo com a época, existia uma maior ou menor preocupação por parte do governo em discutir e efetivar políticas públicas para as crianças e adolescentes. Assim, segundo Faleiros

é na proposição e confronto de propostas desses agentes que emergem as estratégias de ação, que se evidenciam as dimensões aqui referidas, colocando o pleito entre trabalho e educação, público e privado, domínio sobre a criança e direito da criança. (1980, p.33).

Dessa maneira, perpassa toda uma linha de atuação que traz em sua trajetória diferentes modos de ver e de se processar essas políticas.

No ano de 1979, houve uma modificação no texto do Código de Menores, surgindo assim um novo Código, que adotava a Doutrina da Situação Irregular. Com ele, além da denominação de “menor em situação irregular”, também se olhava para essas crianças que permaneciam à margem da sociedade como uma “patologia social”, em que o juiz de menores deveria intervir em todo o processo da vida delas. Mais uma vez, Rizzini (2009) explica que a concentração de praticamente todo o poder de decisão sobre os destinos dos menores (irregulares) nas mãos dos juízes teve vida curta, por ter se concretizado já no final do governo militar.

Essa Doutrina de Situação Irregular limitava-se aos menores pobres, os quais eram classificados como: carentes, abandonados, inadaptados, infratores, ou seja, todos tinham o mesmo tratamento ou destino, pois não havia diferenciação quanto aos atos praticados.

Segundo Costa (2006, p. 15):

Dessa forma, carentes, abandonados, inadaptados e infratores vieram a ser encaminhados à justiça de menores, que passou a atuar como um pêndulo, oscilando com regularidade entre a compaixão pela carência e o abandono e a repressão sistemática à inadaptação e ao delito.

Independentemente da situação que a criança ou adolescente passasse, como também a sua família, tratava-se do mesmo modo daqueles que cometessem ato infracional. As ferramentas utilizadas para o controle social do ato, como polícia, justiça, dentre outros, começaram a ser usadas para o combate à pobreza e dificuldades pessoais e sociais de adolescentes que não tinham praticado nenhum tipo de delito.

Diante dessa situação, Costa (2006, p.15) explica:

Assim, para as crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, fossem ou não autores de infrações penais, a aplicação das leis baseadas na Doutrina da Situação Irregular significava, de acordo com a legislação vigente, uma única realidade: o ciclo perverso da institucionalização compulsória [...]

Com a chegada dos anos 1980, verifica-se que as ações utilizadas já estavam ultrapassadas, visto que, já iniciava um período de redemocratização do país, e não mais de ditadura militar e os questionamentos e problemas referentes a crianças e adolescentes já estavam circulando de forma bem maior, exigindo uma mudança em todo o arcabouço jurídico, pois se via uma expressiva parcela da juventude oriunda de famílias pobres, sem recursos, fazendo parte das estatísticas.

Anteriormente a Constituição Federal de 1988, por pressões sociais e lutas dos movimentos democráticos, é evidenciada por várias organizações o debate acerca do direito da criança, destacando-se o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, a Pastoral do Menor, entidades de Direitos Humanos, Organizações Não Governamentais (ONG's), que termina por desaguar em princípios apontados nas Regras de Beijing (1985), nas Diretrizes de Riad (1988), e na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (1989).

Nesse contexto, o Estatuto da Criança e do Adolescente traz novos parâmetros, tendo como princípio a proteção integral, defendida pelas Organizações das Nações Unidas (ONU) e pela Declaração Universal dos Direitos da Criança de 1959.

Rizzini, (2009, p. 29), identifica que:

O atendimento a crianças e adolescentes é considerado parte integrante das políticas sociais. Deve ser proporcionado no seio da comunidade e em consonância com ela. A formulação de políticas específicas caberá, doravante, aos Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente, órgãos deliberativos e paritários entre governo e sociedade civil [...].

Isto significa que as ações que envolvem a garantia de direitos a crianças e adolescentes foram descentralizadas para que pudesse ocorrer uma maior eficácia, e um atendimento efetivo das demandas desse segmento. Mas, a sociedade ainda enfrenta muitos desafios nesse sentido.

Assim, diante de tantos impasses, dificuldades e alguns avanços percebidos na regulamentação e efetivação dos direitos da criança e do adolescente, tem-se a extinção do Código de Menores de 1979, e a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que abordaremos no próximo tópico.

2.1 O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A AFIRMAÇÃO DOS DIREITOS INFANTO-JUVENIS

Com o advento da Constituição Federal de 1988 no contexto da redemocratização do país, afirma-se e consolida-se o arcabouço legal dos direitos sociais. Em 1990 surge o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei 8.069/90), que vem priorizar a atenção integral à criança e ao adolescente, como também delimitar direitos e deveres. Em seu Artigo 2º o ECA afirma que: considera-se criança, para os efeitos desta lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

O estatuto traz novos parâmetros de como deve se efetivar a atenção ao segmento infanto-juvenil, abrangendo todas as crianças e adolescentes, independentemente de classe social, etnia, gênero ou qualquer outro fator, tomando por princípio norteador o artigo 227 da Constituição que afirma:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1998).

Convoca, assim, a família, a sociedade e o Estado, para juntos assegurarem os direitos ora garantidos.

O ECA em seu artigo 6º assegura que: na interpretação desta lei levar-se-ão em conta os fins sociais e a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os

direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.

O Estatuto da Criança e do Adolescente de um modo geral elenca vários objetivos, princípios e diretrizes a serem seguidos de modo que o atendimento e a proteção desses sujeitos possam ter a eficácia e o alcance desejado.

Neste trabalho foi dada uma maior atenção à educação tendo em vista a temática abordada. Sobre este aspecto, o art. 53º do ECA enfatiza que: “a criança e o adolescente tem direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho”.

Ou seja, a educação é um direito assegurado a toda pessoa, mas volta-se principalmente para as crianças e adolescentes, pois estão em fase de desenvolvimento e nesse estágio é fundamental um incentivo maior. O poder público é convocado para assegurar essa política como prioridade, juntamente com a participação dos pais e da comunidade.

Costa (2006, p.55) entende que a educação é, na verdade, o único processo capaz de transformar o potencial das pessoas em competências, capacidades e habilidades. Para isso é necessário que sejam viabilizadas condições suficientes em todos os setores, seja na moradia, alimentação, transporte, dentre outros, e oportunidades para que seja posto em prática todo o conhecimento adquirido durante o período escolar.

Assim, destaca-se no seu art. 54º e demais incisos “é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente”:

- I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
- II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;
- III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
- IV - atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;
- V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
- VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador;
- VII - atendimentos no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático, escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (BRASIL, 1990).

É importante frisar que apesar do Estatuto da Criança e do Adolescente trazer

garantias e inovações em seus diversos artigos, essas garantias continuam não sendo respeitadas, pois se verifica no cotidiano falta de compromisso, de recursos, de responsabilidades, que dificultam o acesso da população à educação em todos os seus níveis, seja o básico, o fundamental ou o médio.

Assim, independentemente de onde a criança ou adolescente possa morar ou estar, é fundamental ter escola de qualidade, informação, conhecimento.

No art. 58º do ECA, tem-se: no processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade de criação e o acesso às fontes de cultura.

Espera-se que essa escola de qualidade produza meios de esses adolescentes ingressarem no mundo do trabalho e profissionalizar-se para que dessa forma possam sobreviver, embora se saiba que esse viés entre a escola e o trabalho ainda acontece de forma incipiente e precária, pois para a maioria dos jovens esta não é a sua realidade.

Também para os adolescentes que estão cumprindo medida sócio-educativa de internação é fundamental tanto a educação escolar quanto a profissional.

Assim, a profissionalização dos adolescentes é destacada no ECA em seu artigo 69º: o adolescente tem direito à profissionalização e à proteção no trabalho, observados os seguintes aspectos, entre outros:

- I - respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;
- II - capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho.

Apesar dessa previsão contida no ECA, a atualidade nos mostra uma realidade divergente, pois, a demanda de jovens é bem maior do que aquela que o mercado de trabalho consegue absorver, além dos requisitos mínimos que muitas empresas exigem, como, por exemplo, a experiência e determinada qualificação profissional, que deixa uma parcela da juventude excluída do processo.

Para que as garantias previstas no ECA sejam materializadas na sociedade, o Sistema de Garantia de Direitos (SDG) se constitui como um conjunto articulado de pessoas e instituições que atuam para efetivar os direitos infanto-juvenis, em que estão integrados vários órgãos e entidades na luta por essa efetivação, com base na perspectiva da proteção integral.

Cabe ressaltar que em relação ao adolescente envolvido com o ato infracional, os programas e serviços destinados a esse público têm que estar respaldados pelo Estatuto, dando retaguarda para a sua implementação, isto é, “no conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais da União, dos Estados e dos Municípios; na integração dos órgãos judiciários, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência social”. (VOLPI, 2010, p.18)

Apesar dos avanços decorridos na política relacionados às crianças e adolescentes, observa-se que há uma dicotomia, entre o que foi tido como política anteriormente ao estatuto da criança e do adolescente e o que se tem através do ECA, percebe-se traços da política anterior difundida na atual, pode-se citar o debate da redução da maioridade penal, uma vez que na trajetória da política já existiu crianças consideradas infratoras com uma pequena idade. É o que vamos debater no próximo tópico.

2.2 REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL: RETROCESSOS DE UMA POLÍTICA?

Vivemos em um país marcado por grandes desigualdades sociais que se refletem diretamente na população infanto-juvenil. Sendo assim, muitos são os problemas enfrentados pela sociedade brasileira envolvendo crianças e adolescentes. Pode-se citar, por exemplo, a exploração em atividades de trabalho, a exploração e o abuso sexual o tráfico e o consumo de drogas, a violência nas escolas. Dentre eles, o crescente envolvimento de adolescentes na prática de ato infracional destaca-se, pois está incluído no conjunto de ações violentas que a sociedade enfrenta e tenta se proteger.

O aumento da criminalidade e violência nas cidades, tanto as de grande, médio ou pequeno porte, nas zonas urbana e rural, leva a sociedade a pensar meios de combater e se prevenir do problema, a partir de “soluções” que muitas das vezes apenas o camuflam ainda mais.

Entretanto, a criminalidade e a violência são problemas complexos, que precisam ser enfrentados de forma articulada, envolvendo desde a melhoria nas condições de vida da população, passando pelo sistema educacional e de segurança.

De acordo com o Mapa da Violência 2013, entre os anos de 1996 a 2011 tivemos em linhas gerais os seguintes dados concernentes à violência: a taxa de homicídios juvenis, que era de 42,4 por 100 mil jovens foi para 53,4, já a taxa total de mortes em acidentes de transporte, que em 1996 era de 24,7 foi para 27,7 em relação aos suicídios entre os jovens passaram de 4,9 para 5,1.

Essa realidade requer que Estado e sociedade estejam comprometidos com a garantia das condições necessárias à efetivação dos direitos de crianças e adolescentes, para que possam vivenciar, juntamente com suas famílias, melhores condições de vida, o que poderá favorecer a construção de novos significados e projetos para suas vidas.

Fazendo um recorte para a realidade do Estado da Paraíba a prévia do Mapa da Violência 2014, nos mostra as seguintes taxas de óbitos (por 100 mil) em acidentes de transporte entre os anos de 2002 a 2012, 19,3 subiram para 26,1, quanto aos homicídios foram 17,4, elevando-se para 40,1, no tocante ao suicídio este era de 2,2 e foi para 4,9 respectivamente. Percebe-se um aumento, dá violência que acometem os jovens.

Esse é um tema que tem gerado muita polêmica, tendo em vista que a solução que grande parte da sociedade propõe ao problema diz respeito ao aprisionamento desses jovens em penitenciárias, com a defesa da redução da maioridade penal, ou seja, colocá-los para cumprir a sua medida de acordo com o Código Penal que rege aquele maior de idade.

É sabido que no Congresso Nacional tramitam vários projetos de leis que são a favor da redução da maioridade penal reduzindo a idade de 18 para 16 anos, de acordo com o texto de autoria do senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP), é que responderiam criminalmente como adultos adolescentes acusados de praticar delitos inafiançáveis, tais como crimes hediondos, tráfico de drogas, tortura e terrorismo. Os reincidentes em lesões corporais ou roubo qualificado também seriam criminalizados caso houvesse parecer favorável de um promotor da Vara da Infância e autorização da justiça.

Volpi (2002) ressalta que "Os políticos querem oferecer respostas fáceis e usam a redução maioridade penal como bandeira para gerar falsas ideias de solução para o problema da violência".

Nesse sentido, a defesa da redução da maioridade penal para 16 (dezesesseis) ou 14 (quatorze) anos, se insere num conjunto de medidas que em tese garantiriam

uma maior segurança e tranquilidade à vida social, como, por exemplo, o aumento no número de policiais nas ruas, a contratação de segurança privada, a instalação de equipamentos de segurança, dentre outras.

Por outro lado, aqueles que lidam com os direitos de crianças e adolescentes defendem que adolescentes não podem ter o mesmo atendimento dado a adultos quando cometem crimes, tendo em vista que estão em fase de desenvolvimento.

Assim, a atual legislação que orienta os direitos e deveres desse segmento, o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), indica que a resposta da sociedade ao ato infracional cometido por adolescentes deve se dar através de ações socioeducativas, sendo a internação uma delas.

Destarte, considerando a condição de pessoa em desenvolvimento, a função mais relevante das medidas socioeducativas é a de favorecer a reflexão do adolescente sobre a situação em que ele se envolveu, para que possa pensar outras formas de inserção e participação na vida social.

Desse modo, não se pode pensar sobre a temática aqui proposta sem refletirmos um pouco sobre a família e sua importância na vida de crianças e adolescentes.

A família é o grupo com o qual o indivíduo após nascer tem seu primeiro contato. Ao observarmos o desenvolvimento da humanidade, nos deparamos com várias formas de organização da família, desde a patriarcal até atualmente a monoparental e os novos arranjos familiares. Observa-se que com o avanço da modernidade também se faz presente outras concepções sobre família.

Calderón e Guimarães (1989) analisam que nas últimas décadas constata-se o surgimento de novos arranjos familiares, como os que estão destacados a seguir:

- Família com base em união livre, sem o casamento civil e religioso, a chamada união estável;
- Famílias monoparentais, com a presença apenas do homem ou da mulher;
- Divórcio, separação e/ou abandono do componente masculino;
- Mães/adolescentes solteiras que assumem seus filhos sem a presença do pai;
- Mulheres que decidem ter filhos sem o casamento ou o convívio com o pai da criança;

- Famílias formadas por casais homossexuais;
- Famílias formadas por pessoas convivendo no mesmo espaço sem vínculo de aliança ou consanguinidade etc.

Verifica-se que ocorreram também mudanças no tocante às funções desempenhadas tanto dentro como fora de casa. Mulheres ocupam espaços que antes eram só de homens e vice-versa.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 226, parágrafo 4º, ressalta que "entende-se como entidade familiar a comunidade formada por qualquer um dos pais e seus descendentes".

Apesar desse conceito que a Carta Magna traz, é preciso entender a família como algo bem mais amplo, que abrange não só aquelas pessoas de laços consanguíneos, como também as que se unem por aliança ou afetividade, é algo bastante complexo que vai além de uma mera definição.

Em linhas gerais, a família tem uma importância fundamental, pois é ela quem dá a tônica da sociedade, sendo o primeiro núcleo no qual participamos independentemente da realidade em que estamos inseridos e das mudanças nela ocorridas.

Dessa maneira, é fundamental para a ressocialização de um adolescente autor de ato infracional o apoio, o suporte, e os laços afetivos por parte de sua família ou seus responsáveis, para que este jovem não venha infringir novamente a lei.

Apesar da importância da família, é essencial destacar que a responsabilidade não é apenas dela, mas de toda a sociedade e do poder público, tal como pontua uma publicação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE (2006, p. 26):

A sociedade e o poder público devem cuidar para que as famílias possam se organizar e se responsabilizar pelo cuidado e acompanhamento de seus adolescentes, evitando a negação de seus direitos, principalmente quando se encontram em situação de medida socioeducativa. À família, à comunidade e à sociedade em geral cabe zelar para que o Estado cumpra com suas responsabilidades, fiscalizando e acompanhando o atendimento socioeducativo, reivindicando a melhoria das condições do tratamento e a prioridade para esse público específico (inclusive orçamentária).

Percebe-se que a família deve ter prioridade no que concerne às políticas

sociais, sendo dever do Estado em conjunto com a sociedade fazer valer essas políticas para que elas possam ser colocadas em prática de maneira eficaz. Em contrapartida a sociedade deve acompanhar e fiscalizar para saber se realmente são concretizadas e executadas de maneira pertinente, objetivando também fortalecer as redes sociais, no intuito de desfazer/superar as práticas tidas como assistencialistas.

Muitas famílias, entretanto, não tem acesso a políticas públicas de qualidade, tornando-se vulneráveis a vários problemas sociais como a dependência química, a dificuldade em se inserir no mercado de trabalho, o envolvimento com a criminalidade que atinge tanto os adultos quanto os mais jovens, dentre outros.

O cotidiano das famílias dos adolescentes autores de ato infracional é perpassado por muitas dificuldades e problemas no que se refere à carência dos direitos sociais mais elementares.

De acordo com D'agostini (2003, p.47):

Hoje, a desigualdade é o resultado da aplicação do neoliberalismo nos países, que vem gerando o aumento do desemprego, pobreza/miserabilidade, instabilidade social, econômica e política. A sociedade industrial avançou muito no desenvolvimento tecnológico e produtivo, mas isso não veio acompanhado da melhoria da qualidade de vida da sociedade em geral, portanto, chegou ao fundo a exclusão social da população.

Assim, percebemos que a riqueza produzida pela sociedade ainda precisa ser melhor distribuída, através da garantia de uma qualidade de vida compatível com o bom desenvolvimento das populações, posto que se vive uma época de muitos avanços técnicos, mas convive-se com uma insegurança social marcante e o aumento da violência em vários níveis.

A história de vida de uma criança dirá muito sobre ela tanto na adolescência como na vida adulta. A maneira como foi tratada, educada; ou seja, a sua subjetividade perpassa todo seu caráter, seus valores, enfim toda a trajetória de sua vida.

Sartório e Rosa (2010, p. 59) ressaltam que “as circunstâncias de vida desses sujeitos sociais configuram-se como a expressão das múltiplas manifestações de exclusão/inclusão”.

Verifica-se que a maior parte dos atos infracionais praticados por adolescentes diz respeito àqueles oriundos de famílias pobres. Assim, ainda que tenha aumentado o número de jovens de classe média e alta envolvidos com a

criminalidade, a maior parte do público que é atendido no sistema sócio-jurídico vivencia situações de pobreza, como se observa a seguir:

Com relação ao Rio de Janeiro, um estudo divulgado em 2002, realizado com 396 famílias que tinham entre seus membros algum jovem em conflito com a lei, mostrou uma realidade social semelhante, revelando que o “desemprego, o uso de drogas e a falta de formação escolar marcam os núcleos familiares que foram parar na justiça”. (FÁVERO, 2003, P.16)

Outro fator importante que está associado à criminalidade juvenil é o uso de drogas, que está cada vez mais presente na sociedade, comprometendo o desenvolvimento e a saúde dos jovens e marcando de forma dramática o cotidiano de muitas famílias.

Segundo D'agostini (2003, p.53):

A epidemiologia da violência criminal sugere que, ao lado de criminosos “solitários e solitários”, hoje se assiste à emergência da criminalidade organizada, muitas vezes até sob moldes empresariais, como no caso do tráfico de drogas. Essa epidemiologia sugere igualmente a crescente participação de crianças e adolescentes no mundo dos atos infracionais.

É algo bárbaro e preocupante essa ligação do uso ou do tráfico de drogas associados com os atos infracionais, por vezes os adolescentes são “obrigados” por pessoas mais velhas ou ditas de maior, para praticar o ilícito, com a ideia que essas pessoas adultas passam para eles, de que por serem de “menor” não vai ter maiores consequências.

Salienta-se que quando um adolescente vai cometer algum ato infracional, muitas vezes está sob o efeito de substâncias psicoativas que interferem em seu nível de consciência, e os encorajam a realizar determinadas ações.

Ainda de acordo com a mesma autora (2003, p. 59):

Na realidade, se nossa infância e juventude, em virtude da miséria, se envolve mais facilmente com a criminalidade, certamente isso se constrói a partir da negação de direitos: à família, à escola, à profissionalização, ao lazer sadio e equilibrador das relações sociais, ao respeito ao ser em desenvolvimento, à liberdade, à dignidade (...).

Assim, se faz importante que os gestores coloquem em pauta projetos que possam estar voltados para a população infanto-juvenil, que sejam viáveis e efetivos para dar conta da demanda que está se tornando enorme, pois se sabe que seus direitos já estão assegurados, porém, efetivados, não.

Verifica-se que existem, sim, alguns programas para essa parcela da população, todavia, são pontuais e sofrem uma série de problemas, seja em virtude da burocracia, infraestrutura, ou metodologia de atendimento.

D'agostine enfatiza (2003, p.57):

Percebe-se que realmente ainda se vive num “faz de conta que se faz”, seja no fazer pedagógico, seja nos atendimentos psicológicos, seja na elaboração de políticas públicas e programas eficazes que realmente incluam crianças e adolescentes e suas famílias.

No que se refere ao ato infracional praticado por adolescentes, o ECA em seu art. 103º especifica que “considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal”. Dessa forma, todo adolescente menor de 18 anos que vier a cometer algum ato ilícito, este é caracterizado como descrito acima, por ser considerado inimputável.

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, no seu art. 112º, quando “verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente medidas”, isto é, de acordo com a infração e a gravidade do ato podem ser aplicadas as seguintes medidas:

- I- advertência;
 - II- obrigação de reparar o dano;
 - III- prestação de serviços à comunidade;
 - IV- liberdade assistida;
 - V- inserção em regime de semiliberdade;
 - VI- internação em estabelecimento educacional;
 - VII- qualquer uma das previstas no art. 101º, I a VI.
- (BRASIL, 1990).

Neste trabalho procura-se enfatizar a medida sócio-educativa de internação, que é a mais complexa das medidas voltadas para os adolescentes, já que consiste na privação da liberdade destes.

No art. 121º destaca-se que “a internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento”.

Como ressalta Volpi (2010, p. 28), “falar de internação significa referir-se a um programa de privação de liberdade, o qual, por definição, implica contenção do adolescente autor de ato infracional num sistema de segurança eficaz”.

Para que essa medida venha a ser aplicada, há uma série de requisitos que

devem ser observados, para que não seja efetivada contrariando as características para a qual foi feita.

Assim, segundo o art. 122º do ECA, a medida de internação só poderá ser aplicada quando:

- tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa;
- por reiteração no cometimento de outras infrações graves;
- por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta.

Desse modo, adolescentes que se enquadram numa dessas situações são passíveis de cumprir a medida de internação, que só pode ser executada em instituição exclusiva para adolescentes, com separação por idade, compleição física, e gravidade da infração.

Esses adolescentes devem ser avaliados no máximo a cada seis meses, quando é verificada a manutenção ou não da medida imposta, ressaltando que não poderá passar de três anos o período, como também aos 21 anos à sua desinternação se dará de forma compulsória.

Nessas instituições também são colocados vários parâmetros, como também direitos e deveres a serem seguidos para que o adolescente possa cumprir a sua medida de internação, no tocante à instituição e aos próprios adolescentes.

Em seu art. 125º, o ECA afirma que: "é dever do Estado zelar pela integridade física e mental dos internos, cabendo-lhe adotar as medidas adequadas de contenção e segurança".

Observa-se nesse artigo algo de suma importância, pois ressalta a responsabilidade do Estado, o dever de tomar conta, preservar a integridade desses jovens, com o respaldo tanto na Constituição Federal, como no próprio Estatuto da Criança e do Adolescente.

Em resumo o Estatuto da Criança e do Adolescente trouxe um novo olhar, uma nova compreensão de atendimento aos adolescentes acusados de cometer ato infracional e em conflito com a lei, estes passaram da situação irregular para a proteção integral.

É importante frisar que o ECA possui um caráter pedagógico, pois as medidas aplicadas têm como um de seus objetivos evitar que o adolescente volte a

praticar novos atos infracionais e a sua ressocialização. Todavia, autores apontam que a medida se torna punitiva posto que representa uma reação ao ato cometido dentro da sociedade. Mas, ao mesmo tempo, essa medida deve contribuir para o seu desenvolvimento como pessoa e cidadão.

Volpi (2010, p, 30), afirma que “a finalidade maior do processo educacional, inclusive daqueles privados de liberdade, deve ser a formação para a cidadania”.

Para a efetivação dos direitos desses adolescentes, a incompletude institucional tem uma importante relevância, pois, como destaca Costa:

A incompletude institucional implica a integração permanente com outras organizações afins. A unidade de internação e seu órgão de vinculação administrativa são os responsáveis pela custódia do adolescente, por sua internação. Todos os demais atendimentos ao educando devem ser oferecidos pelos órgãos responsáveis pelas respectivas políticas públicas: saúde, educação, esporte, cultura, lazer, profissionalização, assistência jurídica. Além de organizações governamentais, as organizações não-governamentais devem se somar ao esforço de construção de um atendimento socioeducativo. (2006, p.50).

Percebe-se, assim, a compreensão de que o cumprimento da medida não deve significar que o adolescente vai se privar de ter acesso a todos os outros direitos que lhes são garantidos. O poder público é chamado a oferecer às condições que garantam o acesso a saúde, educação, lazer, profissionalização, no espaço institucional.

Outro ponto importante que merece destaque é o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, que foi concebido na condição de reafirmação da diretriz do estatuto sobre a natureza pedagógica da medida socioeducativa, trazendo à tona mais uma vez a discussão sobre como devem ser operacionalizadas as medidas socioeducativas.

A mudança de paradigma e a consolidação do Estatuto da Criança e do Adolescente ampliaram o compromisso e a responsabilidade do Estado e da Sociedade Civil por soluções eficientes, eficazes e efetivas para o sistema socioeducativo e asseguram aos adolescentes que infracionaram oportunidade de desenvolvimento e uma autêntica experiência de reconstrução de seu projeto de vida. Dessa forma, esses direitos estabelecidos em lei devem repercutir diretamente na materialização de políticas públicas e sociais que incluam o adolescente em conflito com a lei. (SINASE, 2006, p.17)

O SINASE é mais um suporte para o ECA, pois elenca outros passos a serem seguidos, assim:

A implantação do SINASE objetiva primordialmente o desenvolvimento de uma ação socioeducativa sustentada nos princípios dos direitos humanos. Defende, ainda, a ideia dos alinhamentos conceitual, estratégico e operacional, estruturada, principalmente, em bases éticas e pedagógicas. (SINASE, 2006, p. 16)

É sabido que para a implementação dos parâmetros trazidos pelo SINASE, é preciso uma mudança no tocante a toda a infraestrutura das unidades de medidas socioeducativa, como também capacitação contínua de todos que fazem parte do quadro de funcionários para que estejam em consonância com o novo, mas, principalmente, que os gestores queiram, se responsabilizem, garanta e dê condições para serem colocadas em práticas todas essas mudanças, em todos os setores.

Destaca-se que o SINASE constitui-se uma política destinada à inclusão dos adolescentes em conflito com a lei e que se correlaciona e demanda iniciativas dos diferentes campos das políticas públicas.

Os principais enfoques elencados no SINASE são:

- marco legal em normativas internacionais de direitos humanos;
- o adolescente como sujeito de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento;
- respeito à diversidade étnica, racial, de gênero e orientação sexual;
- garantia de atendimento especializado para adolescentes com deficiência e em sofrimento psíquico;
- afirmativa da natureza pedagógica e sancionatória da medida socioeducativa.

Também, devem participar os sistemas e políticas de educação, saúde, trabalho, assistência social, cultura, esporte, lazer, segurança pública entre outras, para a efetivação da proteção integral a todos os adolescentes.

Dentre os direitos elencados pelo ECA quanto ao cumprimento da medida de internação, queremos abordar, um em especial, o direito de “receber escolarização e profissionalização”, previsto no art. 124º, XI. Assim, no próximo tópico, aborda-se o Estado de direito e a educação.

3 O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E A EDUCAÇÃO

Diversas são as leis, normas e legislações que tratam sobre a educação no Brasil, uma vez, que podemos nos respaldar nesses tratados que permeiam a sociedade. Queremos abordar sobre essas relações que tratam sobre o referido tema e como o Estado se posiciona sobre tal.

Sabemos que o Estado tem um papel fundamental no que trata sobre a política educacional, a Constituição de 1988 em seu art. 6º aponta que:

São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (BRASIL, 1998).

A questão educacional vem elencada como um direito social, dentre outros, só que quando observamos como se concretiza esse direito, realmente estamos a mercê de um Estado que não aplica de fato como deveria ser, no sentido da educação para a cidadania e transformação social, para os adolescentes que estão privados de liberdade, que evadiram da escola, que ainda não tem uma formação que estimule para a continuidade de sua formação educacional.

De acordo com a Lei de Diretrizes e Base da Educação –LDB de 1996, em seu Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

E para os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, o que estabelece a lei, uma vez que, eles estão temporariamente sem o direito de ir e vir e dessa forma tem que ser concretizado dentro da instituição no qual estão naquele momento.

Desse modo, verifica-se que existem diretrizes que norteiam a atuação de todos aqueles que trabalham na instituição na busca de garantir que os adolescentes que ali estão, possam cumprir a sua medida de internação, e, posteriormente, se inserirem novamente na vida em sociedade.

Costa afirma (2006, p. 86) que:

Hoje, diante das transformações do nosso tempo, o jovem deve ser visto pelo educador não como uma ameaça à autoridade dos adultos ou à ordem imperante numa instituição escolar ou em uma unidade educativa, mas como alguém capaz de propor e executar ações que resolvam dificuldades e impasses, de participar como um jovem do seu tempo e não como um jovem idealizado.

Apesar de todos os critérios elencados acima, observam-se as dificuldades que a unidade tem em efetivar de maneira eficiente seus objetivos, pois muitas vezes esbarram na burocracia do poder público, como também na dificuldade em estabelecer parcerias com as redes de atendimento, que ainda tem um olhar diferente para os adolescentes autores de ato infracional.

Em se tratando da educação desses adolescentes, Costa (2003, p. 46) ressalta que:

A educação do adolescente autor de ato infracional deve ser estruturada sobre essas bases: utilização criteriosa e plena da base física e material do processo educativo; desenvolvimento contínuo da relação educador-educando; criação conjunta de espaços de participação; coesão da comunidade educativa em torno de objetivos e metas de caráter coletivo.

Como é de conhecimento, a maior parte dos adolescentes que chega para cumprir medida de internação não está inserida em escolas e, quando está, a idade difere da série escolar.

Isso acontece por vários motivos, um deles é o não incentivo por parte da escola, para que esses adolescentes possam permanecer nela, pois muitas vezes a consideram monótonas, sem nenhum atrativo que os façam permanecer naquele local, como também a falta de encorajamento dos pais ou responsáveis, que muitas vezes também não tiveram acesso à escola, foram excluídos do processo, e de alguma forma reproduzem isso para seus filhos, pelo fato da educação ser também algo distante para essas famílias.

A maioria dos adolescentes está entre o 4º e 5º ano do ensino fundamental, e quando são desligados da instituição não dão continuidade a seus estudos, ressaltando que a faixa etária dos adolescentes privados de liberdade em relação a outros de mesma idade diferencia, pois, a maior parte deles não está na escolaridade correta para a sua idade, verifica-se adolescentes entre 16 e 17 anos no ano referido acima.

Outra informação importante para se compreender a realidade que cerca

esses adolescentes é que eles praticam diversos atos infracionais, dentre eles estão o roubo, furto, homicídio e o latrocínio, destacando o roubo que é o ato infracional que acontece com uma maior frequência e dessa maneira esses adolescentes por iniciar ou reincidir em suas praticas terminam por determinação judicial vindo cumprir medida socioeducativa de internação.

Outro dado que também é importante salientar é que uma boa parte dos adolescentes é de municípios vizinhos, como exemplo pode-se citar as cidades de Bayeux, Santa Rita, Alhandra, Cabedelo, dentre outras, percebendo-se que nessas cidades próximas há um número bastante considerável de adolescentes que praticam algum tipo de ato infracional, assim, seus familiares ou responsáveis se deslocam para visitá-los, aonde também observamos que esse deslocamento é realizado com dificuldades financeiras, pois, a maioria dessas famílias não possui sequer um emprego, alguns dependendo de Programas do Governo Federal como o Bolsa Família.

A reincidência é algo que não está fora de nossa realidade, de vez em quando nos deparamos com adolescentes que saíram da instituição e infelizmente depois de algum tempo retornam para cumprir uma nova medida, diversos fatores levam esses jovens a voltar a unidade, seja pelo vicio em substâncias entorpecentes, pela estrutura familiar, econômica, política, enfim, por diversos motivos eles reincidem e voltam a instituição.

De acordo com Costa (2006, p. 46,47).

A educação escolar deve, obrigatoriamente, ser assegurada a todos os educandos, fora ou dentro da comunidade socioeducativa. Para os casos – bastante comuns – em que existe uma grande defasagem idade/série, as autoridades responsáveis pela política de educação devem oferecer oportunidades informais e aceleradas de ensino. Devem também assegurar a certificação para o educando e criar mecanismos que lhe permitam o retorno ao ensino regular ou supletivo após a sua desinternação.

Essa realidade de não valorização do estudo que perpassa a vida desses adolescentes é bem complexa, pois muitos acreditam que a escola não vai ajudá-los a melhorar de vida, preferindo outros tipos de atividades que consideram mais lucrativas do ponto de vista econômico, além do retorno ser bem mais rápido.

É preciso refletir junto a esses adolescentes que a escola tem uma importância fundamental em suas vidas, pois eles têm a oportunidade de ampliar sua visão de vida, adquirir novas informações e uma gama de conhecimentos que

levará para o resto de suas vidas.

Como ressalta Costa (*Ibidem*), educar é um trabalho exigente. Os educandos de uma comunidade socioeducativa precisam estar em contínua formação e aperfeiçoamento, enriquecendo-se na sua capacidade de educar. Porém, é preciso entender a política de educação, não somente pelo aspecto educativo, mas, ter a compreensão do ato educativo como possibilidade de mediante o acesso a ela, à humanização possa ocorrer.

Assim, o adolescente em conflito com a lei, precisa se sentir inserido e participante na sua íntegra no contexto social. Então, é necessário que todo o corpo de funcionários ali presentes esteja em continuada capacitação, para que possa estar realizando a sua função de maneira ética, responsável, contribuindo assim para a ressocialização desses adolescentes.

O Plano Nacional de Educação destaca entre uma de suas metas “implantar, em todas as unidades prisionais ou nos estabelecimentos que atendam adolescentes e jovens infratores, programas de educação de jovens e adultos de nível fundamental e médio, assim como de formação profissional, contemplando para esta clientela as metas nº 5 e nº 14”.

Então, desse modo a LDB, trata sobre a questão da Educação de Jovens e Adultos - EJA em seu Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria. Muitas vezes esse é o retrato dos adolescentes que estão em medida socioeducativa.

Cabe ressaltar que as atividades realizadas pelos adolescentes enquanto cumprem a medida de internação devem favorecer a reflexão sobre os motivos que os levaram ao ato infracional e as suas consequências, estimulando também a construção de um projeto de vida. Como afirma Volpi (2010, p. 32):

O processo pedagógico deve oferecer espaço para que o adolescente reflita sobre os motivos que o levaram a praticar o crime, não devendo contudo estar centrado no cometimento do ato infracional. O trabalho educativo deve visar à educação para o exercício da cidadania, trabalhando desta forma os eventos específicos da transgressão às normas legais mediante outros eventos que possam dar significado à vida do adolescente e contribuir para a construção de seu projeto de vida.

Apesar dos entraves destacados, observou-se também que há possibilidades, há horizontes a serem descobertos, quando verificado pelos educadores que

existem, sim, alguns adolescentes que valorizam participar da sala de aula, que verbalizam que irão dar continuidade a seus estudos após a sua desinternação, que querem ampliar seus conhecimentos.

É sabido que não é uma tarefa fácil, mas é importante que seja feito um trabalho de valoração, de estímulo, para que esses jovens tão excluídos de quase tudo desejem algo melhor para suas vidas, principalmente distante de ações ilícitas.

É essencial uma escola atrativa, para que esses jovens tomem gosto pelos estudos, e passem a frequentar uma escola formal após a sua saída da unidade, além de que uma maior parte desses adolescentes precisa conciliar o trabalho, mesmo que informal, para ajudar a sua família, com a escola, assim, se torna uma dificuldade ter que trabalhar e estudar ao mesmo tempo.

Segundo Sartório e Rosa (2010, p. 561):

A educação não apresenta uma pedagogia interessante de envolvimento dos adolescentes, o mercado formal de trabalho sem grandes expectativas, as políticas sociais são falhas, pobres, fragmentadas, as atividades do tráfico se apresentam como vantajosas e mediatizam relações e recursos para atender às necessidades impostas pela sociedade.

Isto é, são jovens que na maioria das vezes precisam ter políticas sociais voltadas para eles, em seus vários setores, pois são desprovidos de quase tudo, e precisam ter um olhar e uma atenção maior, por sua vulnerabilidade social.

Dessa maneira, a ausência de condições básicas levam esses jovens a enveredarem pelo mundo das drogas e consequentemente pelo do crime, aonde também a lei da sobrevivência é perversa. “O mundo do tráfico apresenta-se como uma fonte de consumo não acessado através do mundo do trabalho formal ou informal, tornando-se, dessa forma, uma possibilidade” (COSTA, 2006, p. 87).

Na sociedade atual a realidade que vivenciamos é esta, a do adolescente que por causas diversas passa a fazer parte desse mundo da criminalidade, na ânsia de conseguir coisas materiais que satisfaçam as suas necessidades, embora se saiba que o preço muitas vezes a pagar é bem alto, pois muitos têm a vida curta, retirada por essa “opção” que ele escolheu.

Por outro lado, aqueles adolescentes que tem o seu retorno à sociedade e que querem permanecer distante de ilícitos e naturalmente precisam de um apoio e oportunidade, muitas vezes se deparam com a falta de credibilidade por parte da comunidade por acharem que esses jovens não são capazes de mudarem de vida.

Desse modo, deixam de inseri-los em alguma atividade educativa ou programa em que poderiam participar e mostrar sua criatividade, pelo estigma e discriminação que já carregam.

Assim, “as transformações e as novas configurações da questão social repercutem diretamente na organização das famílias e nas suas estratégias de sobrevivência, juntamente com seus filhos” (SARTÓRIO e ROSA, 2010, p.562).

Urge políticas públicas eficazes e efetivas, que deem conta dessa demanda, responsabilidade de todos os gestores, para que algo seja realizado para esses adolescentes, que possibilite a descoberta de novos caminhos a serem trilhados.

3.1 PROTEÇÃO INTEGRAL E EDUCAÇÃO COMO UM DOS FATORES DE MUDANÇA SOCIAL

Trata-se, nesse início de capítulo sobre a Doutrina da proteção Integral, tido como algo novo e voltado para a criança e o adolescente. A constituição de 1988 é o marco jurídico no tocante a democracia e os direitos humanos no Brasil ao apresentar em seu texto princípios e garantias individuais, tratando também sobre o prisma de especial a criança e o adolescente, através da Doutrina de Proteção Integral e Prioridade absoluta, a criança e o adolescente passam a ser vistos como sujeitos de direitos e deve ser resguardada de toda forma de opressão e exploração respeitados sua condição peculiar de desenvolvimento.

Como afirma Silva,

A doutrina da proteção integral afirma o valor intrínseco da criança como ser humano; a necessidade de especial respeito à sua condição de pessoa em desenvolvimento; o valor prospectivo da infância e da juventude, como portadora da continuidade de seu povo e da espécie e o reconhecimento da sua vulnerabilidade, o que torna as crianças e adolescentes merecedores de proteção integral por parte da família, da sociedade e do Estado, o qual deverá atuar através de políticas específicas para promoção e defesa de seus direitos. (*apud* BARROSO, JOSVIK; BESSA, 2015 p.5).

Com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, lei 8.069/90 é assegurado em seu artigo 1º a proteção integral a criança e ao adolescente e ratifica em seu Art. 3º que são assegurados a criança e o adolescente os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, e cabe ao Estado por lei ou por outros meios, todas as oportunidades

e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Destacamos que a Doutrina de Proteção Integral substituiu a doutrina de situação irregular que tratava o código de menores, onde todas as crianças e adolescentes eram vistos de forma universal na situação irregular, independente de sua prática. Assim, a proteção integral passou a ser vista por outro viés e as políticas de atendimento deixaram de ser repressivas e passaram ao processo socioeducativo.

Aos adolescentes em conflito com a lei, passaram a ser aplicadas as medidas socioeducativas, compreendendo que o adolescente é responsabilizado por seus atos, todavia, busca-se também o resgate de sua cidadania.

Através das medidas socioeducativas, busca-se superar as concepções autoritárias de defesa social e de caráter retributivo, pois a melhor alternativa para superar a violência é a emancipação humana e a promoção de alternativas educativas e sociais que são capazes de apresentar novos horizontes.

Ratificando ainda, a garantia da proteção integral, foi instituído Lei 12.594/12, do SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e regulamentada a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes autores de ato infracional. O SINASE é uma política pública e versa sobre a articulação com as demais políticas, no sentido de dar um melhor atendimento aos adolescentes em conflito com a lei. Assim, SILVA destaca que o “SINASE visa dar atendimento aos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, prevendo ações relacionadas à escolarização, à profissionalização, à cultura, à saúde, ao fortalecimento do vínculo familiar e à reinserção do adolescente na comunidade”.

Chamando a atenção para a dignidade da pessoa humana e sua condição de pessoa em desenvolvimento, ou seja, adolescentes têm que ter um tratamento diferenciado de uma pessoa adulta, pois para eles existe um arcabouço jurídico próprio.

Assim a política educacional é defendida em seus mais variados documentos, dessa forma trataremos da educação como fator de transformação social, uma vez que, a educação pode transformar a realidade, a sociedade que vivemos. Não é diferente nos casos dos adolescentes que estão cumprindo medida socioeducativa de internação.

Todavia, para compreender a educação como fator de transformação, é

necessário entender como a mesma se concretizou aqui no Brasil, por ser este o “lócus” da nossa realidade. A historiografia nos mostra que a questão educacional se iniciou através dos jesuítas durante o período colonial quando os mesmos chegaram para catequizar os povos que aqui viviam, porém, ela se deu de forma excludente e elitista não alcançando a todos. De acordo com Romanelli,

Foi ela, a educação dada pelos jesuítas, transformada em educação de classe, com as características que tão bem distinguiam a aristocracia rural brasileira, que atravessou todo o período colonial e imperial e atingiu o período republicano, sem ter sofrido em suas bases, qualquer modificação estrutural, mesmo quando a demanda social de educação começou a aumentar, atingindo as camadas mais baixas da população e obrigando a sociedade a ampliar sua oferta escolar. (2002, 34).

Mesmo com a oferta escolar direcionando-se para as camadas mais baixas, para que essa população não ficasse totalmente a mercê, percebe-se que a mesma já era realizada de forma excludente, uma vez que, não era atingida a todos estando voltada uma maior parte para a aristocracia rural da época.

Já em meados do século XVIII, com a expulsão dos jesuítas do Brasil, expulsão esta que se dá através do marquês de Pombal, a questão educacional começa a expressar outras conotações, pois o marquês trazia em seu bojo ideias iluministas, todavia, não teve sucesso esperado como na França. A educação passa a se laica, pois a preocupação era uma educação voltada aos interesses da coroa portuguesa e não da igreja católica.

O Século XIX percebe-se as primeiras instituições do ensino superior, uma academia militar no Rio de Janeiro e escolas em São Paulo, Recife e Bahia, como também o surgimento de escolas públicas secundárias. Salientado que:

O ensino fundamental, quando existia, ficava a cargo dos governos das províncias, de tutores particulares e padres das paróquias, exceto na capital do país, onde começaram a tomar forma de rudimentos de um sistema de ensino público. (SCHWARTZMAN, 2016, p. 19).

Nessa época, era preponderante o poder que a igreja exercia, pois muitos estudantes quando não tinha condições de estudar fora de sua cidade ou até mesmo do país, se valia das escolas paroquiais. Era de fundamental importância o papel da igreja junto a sociedade. Em fins do século XIX, com a chegada dos imigrantes europeus e japoneses em São Paulo, Rio de Janeiro e outros estados

do Sul para substituir a mão de obra escrava na colheita do café, acarretaram outros desdobramentos. De acordo com Schwartzman, (2016, p. 20, 21).

Nessa época, o império já havia sido substituído por um regime republicano e novas elites bem formadas começavam a agitar em prol de um Estado Nacional moderno que não se limitasse apenas a imitar as instituições europeias, mas que fossem realmente capazes de incorporar a população numa comunidade nacional coerente e integrada.

Estava surgindo assim, a necessidade de uma política própria e seus regimentos, que não ficassem somente na cópia do que era utilizado na Europa, uma vez que, a realidade social era outra e conseqüentemente os arranjos obtidos a partir de então. Em 1930, com Getúlio Vargas no poder iniciaram-se as primeiras legislações educacionais, pois surgia como uma prioridade daquele governo. Assim, foi formado o primeiro Ministério de Educação e Cultura como também novos movimentos para uma nova educação. Apesar dessa turbulência em favor de uma educação de qualidade, não foi obtido o êxito esperado. Schwartzman p.25 ressalta que:

[...] Depois da guerra, o país adentrou um período de modernização rápida, crescimento econômico e modernização que trouxe consigo uma demanda maior pela educação. O governo federal respondeu criando uma rede de universidades federais, pelo menos uma em cada estado, e os governos estaduais e municipais expandiram seus sistemas escolares de ensino elementar e secundário. O ensino particular também se expandiu atendo tanto as elites, com escolas elementares e secundárias seletivas, quanto às classes médias baixas, abrindo alternativas baratas para aqueles que não conseguiam passar nos vestibulares para as universidades públicas ou precisavam combinar estudo com o trabalho.

Percebe-se uma discrepância, concernente a educação, para aqueles que podiam pagar, ou seja, a elite dominante e aqueles que não tinham condição financeira ou mesmo que tinha que conciliar estudo e trabalho, além da dicotomia pública e privada, essa discussão já data de muito tempo, ela é histórica.

Na década de 1950 tivemos com o então presidente Juscelino Kubistchek, um governo de metas no intuito de fazer um Brasil moderno, contudo com respeito à educação houve uma abertura para o avanço na educação como forma de contribuir com o desenvolvimentismo. Em 1960 e 70, surge a educação popular voltada para uma perspectiva crítica do sistema, todavia, o investimento foi dado para os cursos superiores, através dos sistemas de créditos e os programas de pós-graduação, salientando que essas inovações se deram através do estilo estadunidense.

Com base ainda nos moldes internacionais em 1971, educação obrigatória passou de 4 para 8 anos, respectivamente o ensino elementar e o ginásio, o ensino secundário de 1ª a 3ª série, agora ensino médio, apesar desses avanços no intuito de modernizar a questão educacional percebe-se que houve acertos e erros na busca de consolidar o ensino brasileiro.

Com o advento da Nova República e o processo de industrialização e urbanização se fez necessárias várias modificações concernente à educação, para que a mesma pudesse se adequar a essa nova realidade.

Com a constituição de 1988, e a efervescência social em busca de uma democracia efetiva, pleiteando políticas públicas que atendessem a sociedade como um todo, observa-se que a educação obrigatória é tratada como um direito “subjetivo” do indivíduo, isto é, todos devem ter acesso, além de está expressa na Carta Magna, existe outros documentos/regimentos que traz em seu interior dispositivo legal que reforça a política da educação. Desta forma, temos em sua terceira versão a Lei de Diretrizes e Base - LDB (Lei 9394/96), que é um arcabouço legal e norteia como deve ser o processo educacional em suas diferentes fases.

A educação é um direito humano reconhecido pela Constituição e ratificado por documentos internacionais assinados pelo governo brasileiro. No entanto, a garantia de acesso à educação ainda não é assegurada a todas e todos, sobretudo se olharmos para uma das parcelas mais excluídas da sociedade: as pessoas encarceradas.(YAMAMOTO, *et al* 2010 p. 11).

O inexpressivo número de pessoas presas que têm acesso à educação esconde outra realidade ainda mais preocupante: não há, hoje, no país, uma normativa que regule a educação formal no sistema prisional, o que dá margem para a existência de experiências diversas e não padronizadas que dificultam a certificação, a continuidade dos estudos em casos de transferência e a própria impressão de que o direito à educação para as pessoas presas se restringe apenas à participação em atividades de educação não-formal, como oficinas (YAMAMOTO, *et al* 2010,p.11).

De acordo com Sales: (2007 p. 48)

No que tange aos adolescentes infratores, é possível rastrear seus dramas e dilemas, para além das suas vidas de misérias sociais e morais, no tratamento institucional que sempre receberam: em geral, repressivo e punitivo, entrecortado por eventuais injunções assistencialistas e benevolentes.

Assim, é essencial uma rede de parcerias para que a política educação e demais ações voltadas para os adolescentes em conflito com a lei, não reverbere apenas no sentido punitivo ou repressor, todavia, vá para além dele, seja de caráter pedagógico e colabore para o efetivo transformador.

Gadotti (2010) retrata bem essa realidade no tocante a educação para voltada para os adolescentes, segundo ele:

Parece-me fundamental que, na perspectiva da conquista do direito à educação “para todos”, sejam incluídas as pessoas privadas de liberdade. Negar-lhes esse direito é negar-lhes a possibilidade de se reintegrarem à vida social. Quando falamos de educação, já não discutimos se ela é ou não necessária. Parece óbvio, para todos, que ela é necessária para a conquista da liberdade de cada um e o seu exercício da cidadania, para o trabalho, para tornar as pessoas mais autônomas e mais felizes. A educação é necessária para a sobrevivência do ser humano. Para que ele não precise inventar tudo de novo, necessita apropriar-se da cultura, do que a humanidade já produziu. Se isso era importante no passado, hoje é ainda mais decisivo, numa sociedade baseada no conhecimento. (GADOTTI, 2010, p 41).

É importante percebermos o quanto a política educacional, é de suma importância para a vida dos adolescentes que estão em medida socioeducativa, pois alguns deles, senão a maioria não tem expectativa de vida, principalmente quanto às atividades pedagógicas que podem influenciar em suas vidas, podendo contribuir para uma vida diferente, pautada no exercício da cidadania, no conhecimento e na valorização do humano.

Portanto, Estado e sociedade civil têm o dever de proporcionar oportunidades para o exercício digno da liberdade. O Estado existe para garantir o acesso de todos aos serviços essenciais. Sendo a educação elemento fundamental do processo de construção da cidadania, sua tarefa e o seu projeto político não podem ser contrários a isso, tampouco deixá-la à revelia. (SILVA, 2010, p 30).

Assim, a educação como um dos fatores de mudança social é um projeto que deve ser pensado coletivamente, devendo ser realizado por todos os cidadãos que compõem uma sociedade e querem vê-la progredir no intuito do acesso em todas as suas formas para todos os cidadãos.

3.2 POLÍTICA EDUCACIONAL E CONTROLE INSTITUCIONAL: CONDIÇÕES PARA A REINSERÇÃO SOCIAL?

Se faz mister destacar um pouco sobre a relevância do controle social nas instituições que atendem a adolescentes em privação de liberdade. É claro que temos quando um adolescente comete um ato infracional, de acordo com a tipificação do ato, o mesmo é encaminhado para instituições para o cumprimento da medida imposta pelo juiz, ou seja, ele é “retirado” da sociedade e posto em uma unidade de medidas socioeducativas.

Todavia, ao adentrar os muros da instituição o adolescente percebe que o seu direito de ir e vir foi suspenso tendo a sensação que agora se encontra “preso”, dessa forma, coercitivamente esse adolescente está sob a tutela do Estado e consequentemente sob sua responsabilidade social, pois é dever do Estado dar respostas a sociedade. Assim, SILVA (2011, P.119), esclarece que:

[...] A parceria Estado e sociedade, como uma recente forma de fazer política pública (re) inventada pelo neoliberalismo e incorporada pelo ECA. Nessa relação Estado e sociedade, é promovido um jogo, mascarado sob o discurso de democratização e descentralização/municipalização político-administrativa para promover a responsabilidade social.

Dessa forma, essas instituições muitas vezes trabalham mais no intuito coercitivo de suas ações do que propriamente com a lei voltada para esse público, o “senso comum”, por vezes tem um discurso pautado naquele olhar que o adolescente que cometeu um ato infracional é para está na “cadeia ou morto”, contribuindo assim para a proliferação muitas vezes de informações/conhecimentos muitas vezes deturpados. Importante é que o Estado faça um trabalho preventivo para os adolescentes que estão em risco social para que não venham chegar ao ápice que seria as ações ilícitas.

O ECA, com tantas ambiguidades, contradições e paradoxos, se situa entre a falácia pedagógica e o corte repressor. Essas ambiguidades, contradições e paradoxos provocam os disfarces das medidas socioeducativas, seja de cunho assistencial, seja de cunho punitivo. Na realidade, elas operam a partir do controle sociopenal, de forma que o adolescente é punido moral, corporal, psicologicamente e socialmente pelo Sistema de Administração da Justiça Juvenil, como exemplo de disciplina, de educação e de prevenção social para a defesa social de uma sociedade de controle [...] SILVA (2011 p. 174)

Assim, é importante ainda que as instituições que atendem os adolescentes em privação de liberdade, terminam por apenas encarcerar os adolescentes, ou seja, tiram eles da “rua” e privam por um tempo dentro dessas unidades, muitas vezes deixando o que preconiza o ECA e o SINASE, que norteiam como devem ser executas as medidas para quem está nesse meio, como a saúde, educação, segurança, inerente ao direito do ser humano em privação de liberdade. Para Foucault (1997)

o surgimento da prisão é marcante na história da justiça penal, uma vez que, deflagra o a cesso a humanidade, que não se refere a um abrandamento do poder de punir, mas sim a adoção do conceito de exata medida da punição. É a redução do poder arbitrário de punir e o ajustamento da pena ao delito praticado.

Dessa forma, ao retirar o adolescente do “seu meio”, e deixá-lo “guardado” em uma unidade, se tem a nítida impressão que a sociedade está livre daquele “bandido”, “marginal”, está cooperando para a realização, todavia, não é questionada a trajetória de vida daquele adolescente, o que viveu e passou, terminando assim por desaguar em tais atos, pois, em linhas gerais somo levados ao imediatismo, é o agora, o que ocorre neste momento, queremos resposta e a resposta é dada através da privação de liberdade. Conhecem-se todos os inconvenientes da prisão e sabe-se que é perigosa, quando não inútil. Entretanto, não “vemos” o que por em seu lugar. “Ela é a detestável solução de que não se pode abrir mão” [...] ela é o castigo “igualitário”. (Foucault, 1997, p.208).

Tem-se a ideia, que uma vez os adolescentes reclusos irão sanar toda a problemática social, uma vez que, o cometimento do ato infracional culminou no cumprimento da medida sócio educativa de internação, ou seja, está “pagando “ pelo que fez respondendo assim as demandas da sociedade.

Todavia, é importante salientar que não é somente “encarcerar”, é necessário fazer com que os adolescentes compreendam que cometeu algo ilícito, grave e precisam repensar suas ações e para isso o Estado através de suas instituições precisam dar o suporte e o apoio necessário para que as diversas políticas públicas sejam de fato consumadas.

As desigualdades sociais são gritantes e deixam uma boa parcela da população a deriva, sem acesso a escola pública de qualidade, saúde, transporte, segurança e emprego, dessa forma os adolescentes tendem a enveredar por

caminhos, digamos, mais acessíveis para a realidade deles, como o tráfico de drogas que rende recursos financeiros pra ele e sua família até por questões de sobrevivência mesmo, principalmente com a sociedade capitalista e de consumo na qual vivemos, onde a mão do mercado que dita as regras, com a contribuição da mídia e dessa forma, atrai os jovens para comprar e adquirir aqueles produtos, que muitas vezes os pais ou responsáveis não tem condições financeiras para adquirir aquele objeto.

Boa parte dos adolescentes termina abandonado/evadindo da escola, pois não veem “futuro”, em estudar preferem correrem o risco e se juntar a outros adolescentes que se identificam, tem o mesmo pertencimento social, mesmo grupo e traficar, roubar e sobreviver dessa maneira. Geralmente, a questão educacional é a ultima porta que os adolescentes querem abrir, pois, existem outras que proporciona resultados que vai de encontro com suas necessidades e mais rapidamente.

Quando privados de liberdade, a política educacional, voltada para os adolescentes necessita ter um “quê” a mais, diferenciado do âmbito escolar no qual o adolescente estava inserido. Conforme Lourenço,

[...] Uma política educacional voltada para a qualificação do conjunto de funcionários envolvidos com a escola, para a possibilidade de internalização do papel fundamental de cada um dos envolvidos, na trama dos processos educativos, na perspectiva de evitar estereótipos e preconceitos, aceitando os alunos como indivíduos ativos no processo educacional e como portadores de uma história e de uma verdade que há a ser considerada, são vetores importantes a ser levados em conta [...]. (2011, p.174).

Nesse sentido, a política educacional vai além do espaço da sala de aula, pois, é essencial que todos os envolvidos na instituição procurem trabalhar em prol da reeducação dos adolescentes que estão em cumprimento de medida socioeducativa, buscando a compreensão da realidade, e através dela superar e transformar para que os adolescentes ao sair da unidade possam construir suas ações de forma coerente, sem subterfúgios que os levem a práticas ilícitas.

Importante destacar que apesar de estarmos acessando a gestão democrática de direitos, é relevante apontarmos que infelizmente coexistem aspectos tradicionais do código de menores, as práticas ainda não foram rompidas totalmente, continua presentes no tocante a construção da política e na garantia de

direitos voltados para os adolescentes. Abaixo apresenta-se um quadro com algumas modificações obtidas com criação do Estatuto da Criança e do adolescente.

Quadro 01 - Aspectos tradicionais e inovadores do ECA

Aspectos Tradicionais	Aspectos Inovadores
Centralização (Centralidade na figura o juiz) - autoritarismo	Mudanças de paradigmas
Modelo vertical, hierarquizado de administração	Municipalização
Patrimonialismo	Participação e controle social
Burocratização dos serviços	Desconcentração do poder administrativo (a nível institucional)
Prática paternalista	Tecnologia (PIA eletrônico)

Fonte: (SILVA, 2013).

Posteriormente trataremos sobre o resultado da pesquisa para termos uma noção de como a questão educacional/escolarização se processa na ideia do adolescente.

4 CONHECENDO O CENTRO SOCIOEDUCATIVO EDSON MOTA - CSE

“Vamos precisar de todo mundo
Um mais um é sempre mais que dois
Pra melhor juntar as nossas forças”...
Beto Guedes

Antes de adentrar propriamente nos resultados da pesquisa se faz importante conhecer um pouco sobre como se encontra o panorama nacional no tocante aos adolescentes que se encontram em cumprimento de medida sócio educativa, desse modo de acordo com o levantamento anual do SINASE 2013, tem-se os seguintes dados os mesmos são mostrados por região e seus respectivos Estados.

Quadro 02 - Adolescentes em Privação de Liberdade –
por Região e UF (2008-2013)

REGIÃO	UF	INTERNAÇÃO					
		2008	2009	2010	2011	2012	2013
NORTE	AC	182	229	122	258	206	248
	AM	61	65	33	106	79	52
	AP	34	51	31	32	15	46
	PA	278	131	161	235	234	237
	RO	251	195	169	163	107	165
	RR	16	14	10	6	10	5
	TO	29	51	80	42	61	40
NORDESTE	AL	48	87	116	172	200	135
	BA	165	188	278	332	339	448
	CE	584	615	646	270	602	365
	MA	55	46	43	49	34	14
	PB	243	223	151	208	381	391
	PE	1027	1002	1023	1058	943	1190
	PI	41	48	57	62	44	61
	RN	81	145	82	82	49	15
	SE	68	73	76	55	102	60
CENTRO-OESTE	DF	388	383	500	521	174	520
	GO	108	147	159	202	224	273
	MS	219	149	164	127	166	176
	MT	167	187	143	154	121	106
SUDESTE	ES	366	324	279	342	507	781
	MG	634	764	652	892	932	1068
	RJ	664	303	344	361	404	546
	SP	4328	4769	5107	6011	6381	6812
SUL	PR	636	701	778	705	643	708
	RS	880	847	669	737	632	693
	SC	181	164	168	180	84	66
BRASIL	TOTAL	11734	11901	12041	13362	13674	15221

Fonte: Levantamento Anual dos/as Adolescentes
em Conflito com a Lei – 2013.

Percebe-se que de acordo com os dados apresentados, a uma variação nos números de adolescentes que cumprem medida sócio educativa com o passar dos anos, destarte em algumas regiões o número de adolescentes em um determinado ano diminui e em outros aumentam, assim, totalizando o somatório de todos os anos por cada região, há um aumento no quantitativo de adolescentes que estão cumprindo medida sócio educativa de internação. Esse quadro mostra a realidade que perpassa o Brasil e a situação dos adolescentes em cumprimento de medida sócio educativa de internação. A partir dos dados mostrados se faz um recorte para a realidade da Paraíba, precisamente para o Centro Socioeducativo – CSE em João Pessoa/PB, onde foi realizada a pesquisa para o trabalho ora apresentado.

4.1 CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE

Para iniciarmos esta seção, primeiro se faz mister a caracterização da unidade de atendimento socioeducativo no qual foi realizada a nossa pesquisa. O Centro Socioeducativo Edson Mota faz parte da Fundação de Desenvolvimento da Criança e do adolescente – FUNDAC que é uma organização da administração indireto do Governo do Estado é responsável pela operacionalização de medida socioeducativa de liberdade e atende adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas distribuídos em três regionais: Regional I, compreendendo o município de João Pessoa, Regional II, no município de Lagoa Seca e a Regional III no município de Sousa no sertão da Paraíba.

O centro socioeducativo Edson Mota, situado à rua Severino Macena Dantas, s/n, no bairro Mangabeira VII em João Pessoa/PB. É responsável pelo acolhimento de adolescentes do sexo masculino, com faixa etária entre 12 e 18 anos incompletos, encaminhados pelo Juiz da Infância e juventude, de acordo com o artigo 121 do Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL – 1990) e Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE-2012).

A unidade atende adolescentes oriundos da João Pessoa e de outras cidades da Paraíba, que fazem parte da base territorial da capital.

Em João Pessoa encontram-se os seguintes centros socioeducativos:

- Centro Educacional do Jovem – CEJ (privativa de liberdade de 18 até 21 anos)

- Centro Educacional do Adolescente – CEA (Medida Provisória)
- Casa Educativa (Feminina)
- Semiliberdade
- Centro socioeducativo Edson Mota CSE.

A título de esclarecimento e conhecimento, listamos abaixo todas as instituições geridas pela Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente Alice de Almeida – FUNDAC, no Estado da Paraíba.

Quadro 03 - Detalhamento das Unidades geridas pela Fundac.

Unidade	Município	Ano de criação	Medida	Sexo	Capacidade	Nº de atendidos	Déficit (-) / Disponibilidade (+) de vagas
Abrigo Provisório	Lagoa Seca	2011	Provisória	Masculino	18	38	-20
Casa Educativa	João Pessoa	1992	Internação e Provisória	Feminino	05	20	-15
Centro Educacional do Adolescente (CEA) João Pessoa	João Pessoa	2013 ¹	Provisória	Masculino	66	46	+20
Centro Educacional do Adolescente (CEA) Sousa	Sousa	2004	Internação e Provisória	Masculino	20	40	-20
Centro Educacional do Jovem (CEJ)	João Pessoa	2007	Internação	Masculino	60	135	-75
Centro Sócio Educativo Edson Mota (CSE)	João Pessoa	2013 *	Internação	Masculino	89	193	-104
Lar do Garoto	Lagoa Seca	1992	Internação	Masculino	32	76	-44
Semiliberdade	João Pessoa	Década de 90	Semiliberdade	Masculino	15	7	+08
Total					305	555	

Fonte: Técnicos e gestores das Unidades. Dados de outubro de 2014.

De acordo com o projeto político pedagógico - PPP da unidade o CSE é uma unidade de atendimento socioeducativo, construído nos parâmetros arquitetônicos do SINASE- 2012, “a estrutura física deve ser pedagogicamente adequada ao desenvolvimento de toda ação educativa, havendo uma relação simbiótica entre espaços e pessoas”. Demanda uma pratica socioeducativa entre as equipes e

¹ No ano de 2013, com a criação do CSE, o CEA João Pessoa se tornou uma unidade destinada apenas à internação provisória. Antes disso, porém, o CEA era uma unidade de internação provisória e de medida de internação, tendo sido criado na década de 1970.

intersetorial entre as políticas públicas de educação, saúde, sistema única da assistência social, sistema de justiça e segurança, dentre outras políticas públicas.

Com base no PPP do Centro Socioeducativo, o mesmo elenca o ordenamento de novos parâmetros conceituais para nortear as ações socioeducativas, são eles:

➤ Valores:

Respeito às diferenças;

Protagonismo;

Cidadania;

Sensibilidade;

Solidariedade;

Justiça.

➤ Missão:

Promover o atendimento integral ao adolescente e sua família visando à garantia de seus deveres e direitos no contexto do atendimento sócio educativo.

➤ Visão

Ser atuante na ressocialização do adolescente no âmbito pessoal, familiar e social.

Outro documento que não pode ser deixado de mencionar e que está inserido no SINASE é o Plano Individual de Atendimento - PIA, esse documento é construído a partir do momento que o adolescente começa a cumprir a medida socioeducativa de internação e a partir dessa construção são estabelecidas metas ao longo da medida socioeducativa, objetivos, metas educacionais, metas de ressignificação que ele pretende ter ao alcançar ao longo de sua medida e por que não dizer após ela, tem a participação da família do adolescente para colaborar com o documento, pois a família é o elo do adolescente.

Dentre as políticas citadas acima, queremos destacar a da educação que serviu como base para nossa pesquisa. Como é concretizada a política educacional dentro da unidade, conforme Paulo Freire (2005): “o diálogo, como encontro dos homens para a tarefa comum de saber agir. Não é no silêncio que os homens se fazem, mas na palavra, no trabalho, na ação-reflexão”. Vê-se que Freire valoriza a troca de saberes para a transformação do homem e da sociedade.

Sabe-se que a educação tem fundamental importância dentro de uma sociedade, claro, tem suas limitações e obstáculos a serem enfrentados como uma educação pública e de qualidade. Assim, questiona-se como essa educação é

concretizada em uma unidade de medida socioeducativa.

O CSE tem parceria com a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Almirante Saldanha, que ministra as aulas para os adolescentes que ali se encontra, o método utilizado é a Educação de Jovens e Adultos – EJA, uma vez que existe uma diferenciação entre idade e série escolar. Vale ressaltar que em conversa com os adolescentes alguns verbalizaram que não são todos os adolescentes que participam das atividades pedagógicas, devido à quantidade de adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativa, como também rivalidade e inimizades entre os mesmos, então por “medida de segurança”, não é permitido colocar esses adolescentes numa mesma sala de aula ou outra atividade que a instituição desenvolva. Costa (2006) afirma que:

A capacidade de fazer-se presente, de forma construtiva, na realidade do educando não é, como muitos preferem pensar, um dom, uma característica pessoal e intransferível de certos indivíduos, algo de profundo e incommunicável. Ao contrario, esta é uma aptidão que pode ser apreendida, desde que haja, da parte de quem se propõe a aprender, disposição interior e abertura, sensibilidade e compromisso para tanto. Efetivamente, a presença não é alguma coisa que se possa apreender apenas ao nível da pura exterioridade. Tarefa de alto nível de exigência, essa aprendizagem requer implicação inteira do educador no ato de educar. Sem esse envolvimento, o seu estar-junto-do-educando não passará de um rito despido de significação mais profunda, reduzindo-se à mera obrigação funcional ou a uma forma qualquer de tolerância e condescendência, de modo a coexistir mais ou menos pacificamente com os impasses e dificuldades do dia a dia dos jovens, sem empenhar-se, de forma realmente efetiva, numa ação que se pretenda eficaz. (COSTA, 2006, p.70).

Nos documentos oficiais em vigor como o ECA, e posteriormente o SINASE ratifica, que:

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

- I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II – direito de ser respeitado por seus educadores;
- III – direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;
- IV – direito de organização e participação em entidades estudantis;
- V – acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.

Parágrafo único. É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

Cabe ao Estado:

Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

- I – ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

- II – progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;
- III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
- IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;
- V – acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
- VI – oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador;
- VII – atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (BRASIL, 1990).

Dessa forma, entende-se que é dever do Estado, assegurar a toda criança e adolescente o direito a educação, independente de onde ele possa se encontrar, e que ela seja pública, gratuita e de qualidade.

Estivemos realizando a pesquisa durante o mês de julho/agosto de 2015, no qual fui algumas vezes a unidade pela manhã, no intuito de observar e fazer anotações em meu diário de campo.

4.2 METODOLOGIA DA PESQUISA

O método utilizado para a aproximação da realidade, articulando a relação entre o particular e o geral foi o crítico-dialético. Procura-se abordar esta realidade destacando seus aspectos históricos, econômicos, sociais, políticos e culturais. Desse modo ressalta-se que a partir da visão crítica foram consideradas as várias manifestações que envolvem as contradições sociais.

O processo de conhecimento empírico e o aprofundamento da realidade se realizaram através da observação sistemática, associada a um estudo bibliográfico e documental que possibilitou a abordagem das questões inerentes ao contexto pesquisado.

Trata-se de um enfoque qualitativo da realidade, não desmerecendo a contribuição dos dados quantitativos para melhor caracterizá-la. De acordo com Minayo (2004, p.22), “a dimensão da abordagem qualitativa trabalha com valores, crenças, atitudes, opiniões e adequa-se a aprofundar a complexidade de fatos e processos particulares e específicos a indivíduos e grupos”.

Os sujeitos pesquisados foram os adolescentes que estão em cumprimento de medida socioeducativa de internação. A pesquisa se realizou no mês de julho e

agosto, levando em consideração as demandas da instituição, como o seu cotidiano.

Para delimitação da amostra dos pesquisados foi procedido, um levantamento do número de adolescentes que estavam em cumprimento de medidas socioeducativas de internação, que representou o universo existente e possibilitou a profundidade dos dados obtidos.

Para a coleta de dados foi utilizado além da observação, o diário de campo, a pesquisa documental e bibliográfica, também foi utilizado a entrevista semi estruturada. Nos prontuários e documentos foi feito o levantamento de informações acerca da idade, cidade de origem e ato infracional. Apesar dos esforços para se obter o máximo de informações para o aprofundamento da pesquisa, sempre fica “o gostinho”, de que poderia ter sido feito mais. Quanto à entrevista semiestruturada foi realizadas com 17 adolescentes e ao longo da mesma, surgem temas que poderiam ser explorados melhor, salientando que nada está fechado e que se poderá dar prosseguimento posteriormente.

A organização e análise dos dados foram feitas a partir da análise de conteúdo, que permite compreender criticamente o sentido das falas, as significações explícitas e implícitas. De acordo com Bardin (1977), a análise de conteúdo procura conhecer aquilo que está por trás das palavras às quais se debruça.

4.2.1 Dados da pesquisa

Levando em consideração o tema da pesquisa que aborda o direito a educação dos adolescentes em privação de liberdade, pode-se extrair a partir das informações colhidas, que, apesar de haver vários documentos que corroboram para que a política pública da educação seja concretizada de forma efetiva, de qualidade, a realidade não é essa. Busca-se aprimorar as formas de materializar as leis que estão no papel, mas, acabam por burocratizar aquilo que deveria ser efetivado de fato e de direito, ou seja, sair do papel para ser aplicado em seu cotidiano.

Percebe-se a necessidade do Estado realmente assumir o papel que cabe a ele e, fazer com que as políticas públicas alcancem a todos os cidadãos. Com relação à concretização do direito a educação no CSE, ela acontece, mas, não do

jeito que deveria, pois muitos adolescentes ainda não têm acesso a essa atividade pedagógica na unidade, ficando a mercê de alguma vaga que possa surgir ou por não poder estar em uma sala que tem algum tipo de inimizades, ou ainda por outros motivos que possam ocorrer ao longo de sua trajetória na instituição.

Cabe destacar que surgiram algumas dificuldades para realização da pesquisa, uma vez que, a instituição tem um número reduzido de agentes sociais para fazer acompanhamentos aos adolescentes, como também “vigiar” a unidade. Outro fator foi à existência de estudantes de outras universidades que também fazem pesquisa na unidade. Apesar desses entraves, é considerado significativo à possibilidade de outros estudantes estarem fazendo pesquisa na instituição, uma vez que, a problemática no tocante ao adolescente em privação de liberdade é um desafio posto e ainda não sanado pela sociedade.

4.3 RESULTADO DA PESQUISA

4.3.1 O perfil dos adolescentes

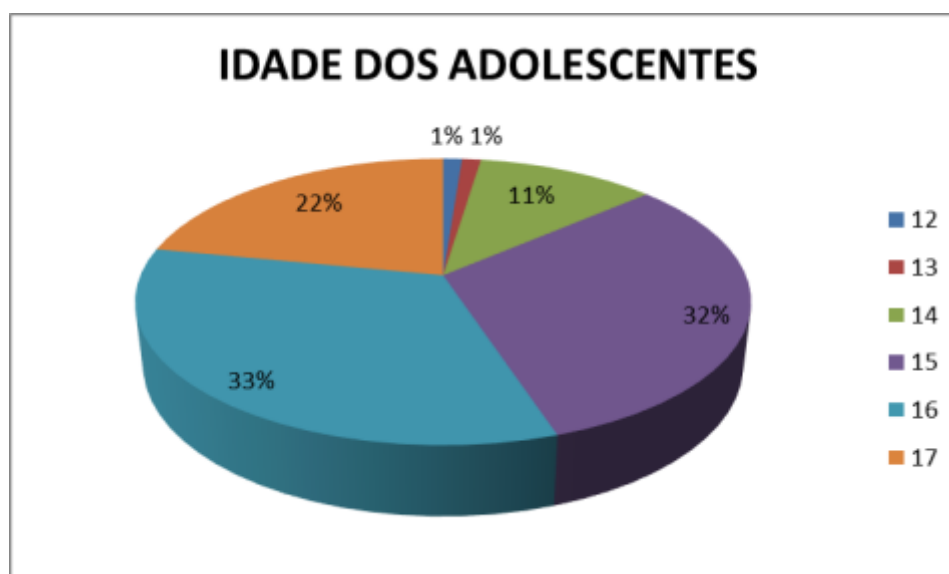
Foi realizado um levantamento dos adolescentes que se encontravam na unidade no período da pesquisa, através de seus prontuários, obtivemos dados como idade, cidade de origem, tipos de infração, quem são seus responsáveis e escolaridade. Os dados coletados foram importantes, pois buscavam ter um pouco mais de conhecimento sobre os adolescentes participantes da pesquisa.

Podemos perceber que, os adolescentes que se encontravam no centro socioeducativo têm entre 12 e 17 anos, uma vez que, ao completar 18 anos os mesmos são encaminhados ao Centro Educacional do Jovem – CEJ e finalizam o término de sua medida nessa unidade.

Vale ressaltar que, o SINASE aponta a construção do Plano Individual de Atendimento – PIA, será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento, com a participação efetiva do adolescente e de sua família, representada por seus pais ou responsável. Nas unidades em João Pessoa, o plano conta com a ajuda tecnológica, ou seja, o mesmo é feito através da internet (rede), onde são alimentados os dados dos adolescentes e assim facilita as informações sobre esses adolescentes.

4.3.1.1 Idade dos adolescentes

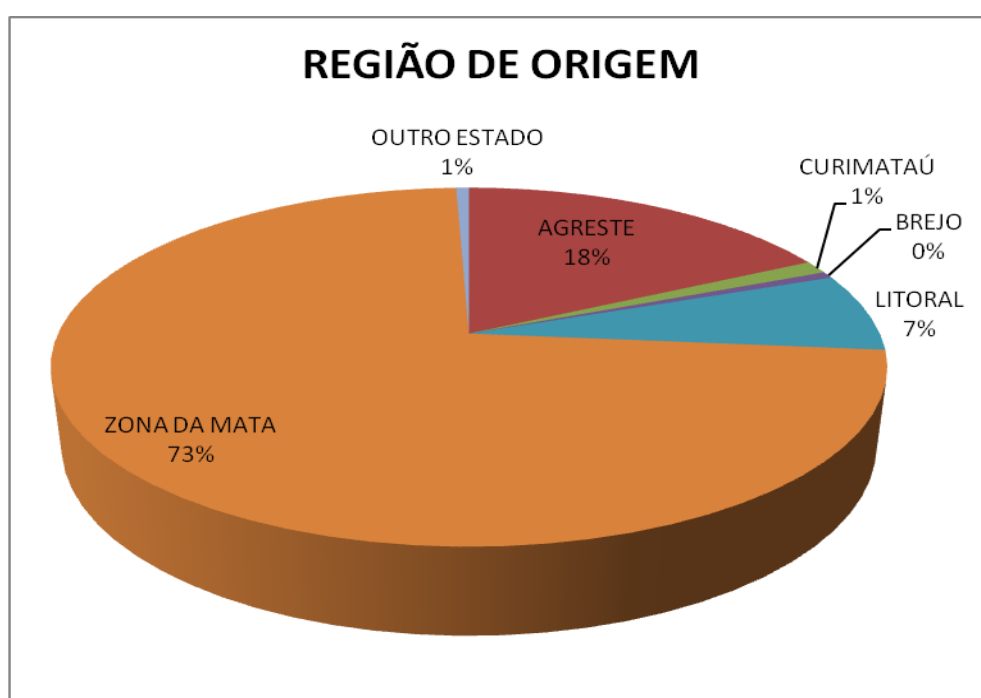
Gráfico 01 -



Fonte: Construído com os dados da pesquisa.

4.3.1.2 Região de origem dos adolescentes

Gráfico 02 -



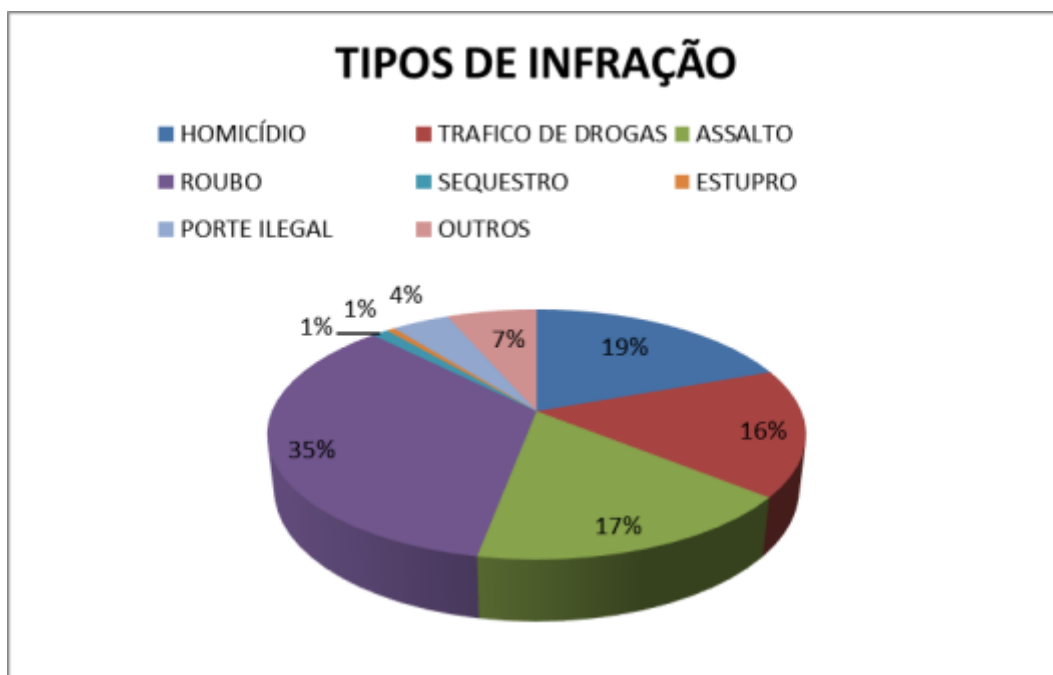
Fonte: Construído com os dados da pesquisa.

Com relação às cidades de origem dos adolescentes, percebe-se que eles são oriundos de várias cidades do Estado do Paraíba. De acordo com o ECA, os adolescentes devem permanecer em uma unidade mais próxima de sua residência. É importante salientar que o adolescente estando o mais próximo possível de sua residência se torna menos difícil à realização de visitas por parte de seus familiares, pois muitos adolescentes não recebem visitas por diversas questões sejam, por distância, financeiras ou outros motivos e isso dificulta até mesmo o trabalho dos profissionais de estarem aprofundando os conhecimentos sobre a realidade do qual o adolescente faz parte.

4.3.1.3 Tipos de infração

Diversas são as infrações cometidas por esses adolescentes, alguns até estão envolvidos em organizações de quadrilhas, desse modo cometem vários atos infracionais de uma única vez.

Gráfico 03 -



Fonte: Construído com os dados da pesquisa

4.3.1.4 Estado civil dos adolescentes

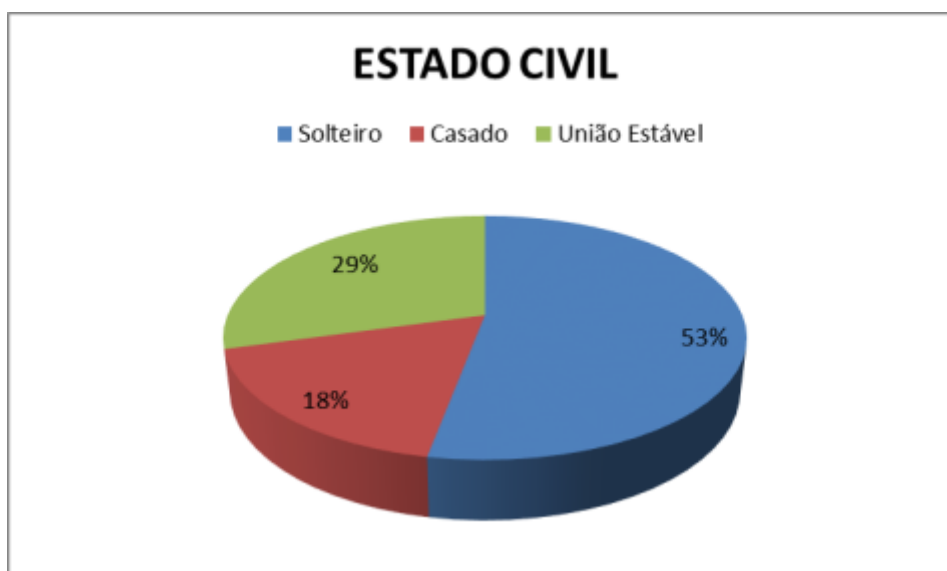
Os dados obtidos agora são relacionados aos adolescentes que fizeram parte da pesquisa. Procura-se conhecer um pouco mais sobre o estado civil dos adolescentes, uma vez que, eles cada vez mais cedo acabam por ter um convívio com uma parceira/o.

Quadro 4 - Quantidade de adolescentes por estado civil

Estado Civil	Quantidade	%
Solteiro	9	53
Casado	3	18
União Estável	5	29
Total	17	100%

Fonte: Dados da pesquisa

Gráfico 04 - Quantidade de adolescentes por estado civil



Fonte: Construído com os dados da pesquisa

Como se pode observar temos um número maior de adolescentes que são solteiros, como também alguns casados e com união estável, jovens que na maioria das vezes moram ainda com a família, principalmente com a mãe e que, em sua maioria, tem outro relacionamento, no caso o adolescente tem um padrasto fruto da união de sua genitora. É um arranjo familiar diferente do que era concebido anteriormente onde tínhamos o patriarcado em que o pai era o chefe de família,

décadas após temos outra fusão/entendimento do que seja família.

4.3.1.5 Escolaridade

De acordo com o levantamento dos dados, um maior número de adolescentes ainda estão cursando as séries relacionadas ao ensino fundamental, sejam eles I ou II. Alguns não sabem escrever corretamente seu nome, outros somente assinam o nome.

4.4 MAPEAMENTO SOCIO ECONÔMICO DOS ADOLESCENTES

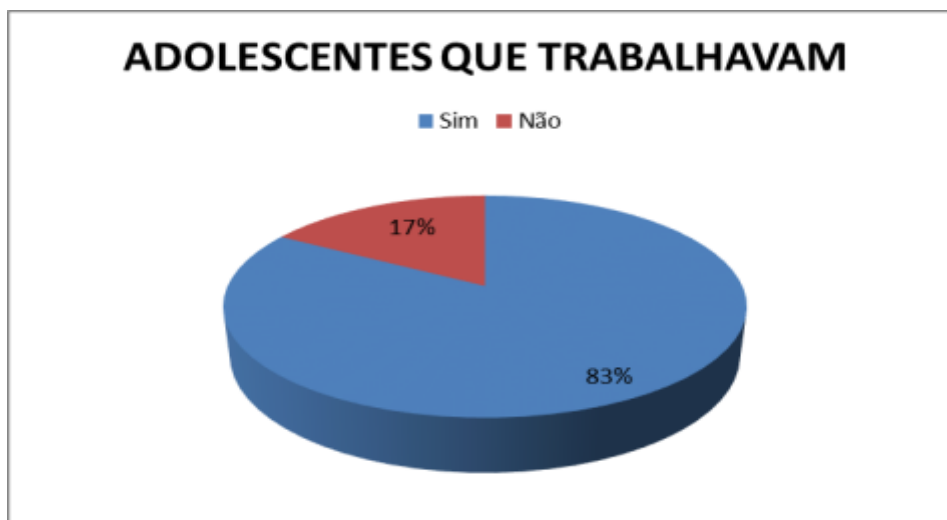
O quadro a seguir, espelha as atividades de trabalho informal no qual esses adolescentes estavam inseridos antes do cumprimento da medida socioeducativa de internação.

Quadro 05 - Adolescente que exerciam alguma atividade laboral

Trabalhavam	Quantidade	%
Sim	15	83
Não	3	17
Total	17	100%

Fonte: Dados da pesquisa

Gráfico 05 - Adolescentes que exerciam alguma atividade laboral



Fonte: Construído com os dados da pesquisa

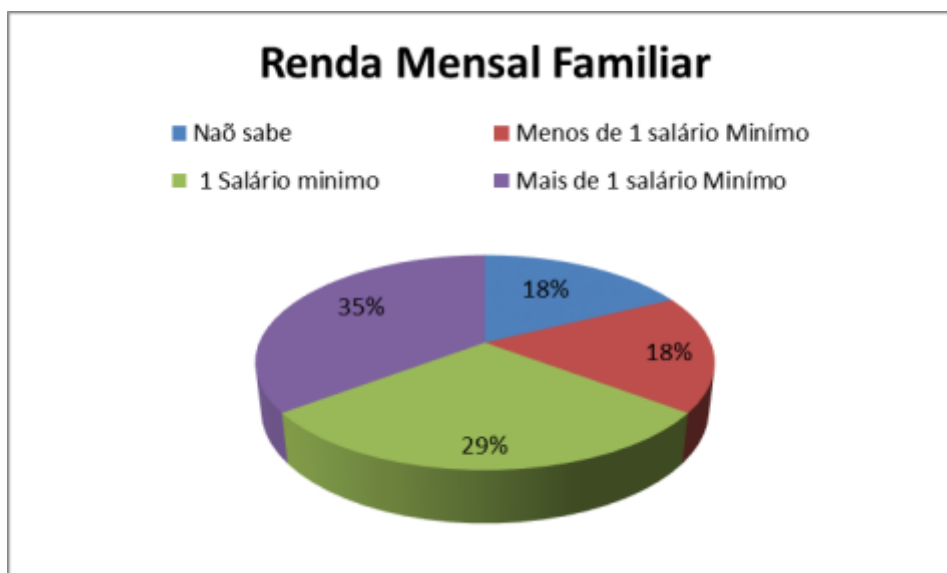
Com relação a atividades voltadas para o setor trabalho, percebemos que dos adolescentes que fizeram parte da amostra da pesquisa 15 deles, já tinham trabalhado ou exercido alguma atividade informal, sendo estas voltadas para o trabalho braçal, como exemplo podemos citar: servente/ajudante de pedreiro, agricultor, oficinas de moto/bicicleta dentre outros.

Quadro 06 - Renda Mensal Familiar

Renda Mensal Familiar	Quantidade	%
Não sabe	3	18
Menos de um salário mínimo	3	18
Um salário mínimo	5	29
Mais de um salário mínimo	6	35
Total	17	100%

Fonte: Dados da pesquisa

Gráfico 06 - Renda Mensal Familiar



Fonte: Construído com os dados da pesquisa

Com relação à renda mensal familiar, é possível perceber que os adolescentes estão dentro de famílias que em sua maioria recebem um salário mínimo ou um salário mínimo e meio, onde os chefes de família sustenta toda a família com essa renda, além daquelas pessoas que vão chegando para conviver com essa família, como é o caso da esposa/companheiras e posteriormente os filhos

desses adolescentes.

4.4 FAMILIAS USUARIAS DE PROGRAMAS SOCIAIS

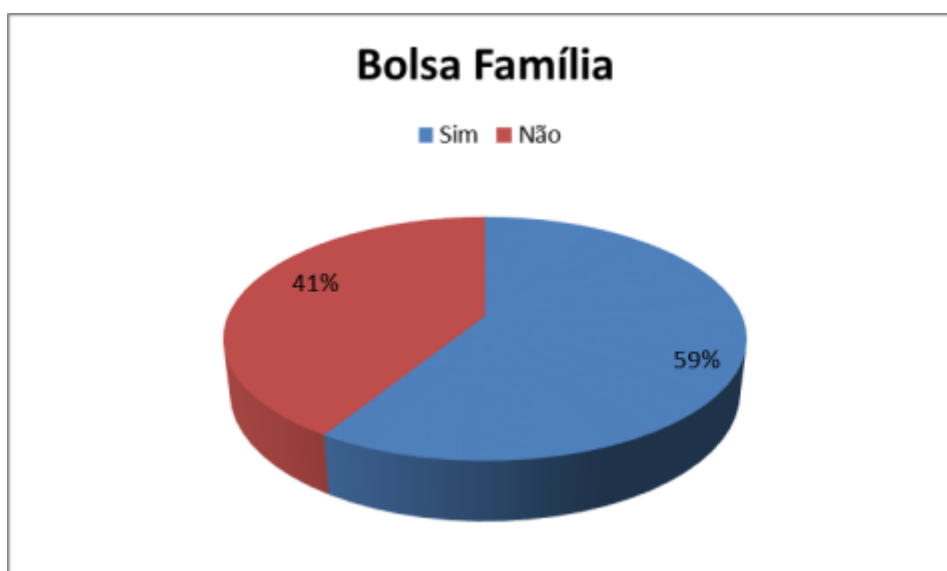
No quadro abaixo se mostra, as familiares inseridas nos programas sociais do governo, destacando o programa Bolsa Família.

Quadro 07 - Famílias inseridas em programas sociais
(Programa Bolsa Família)

Programa Bolsa Família	Quantidade	%
Sim	10	59
Não	7	41
Total	17	100%

Fonte: Dados da pesquisa

Gráfico 07 - Famílias inseridas em programas sociais
(Programa Bolsa Família)



Fonte: Construído com os dados da pesquisa

Percebe-se que a maioria das famílias dos adolescentes estão inseridas nos Programas Sociais, dentre eles, o destaque é para o Programa Bolsa Família.

5 CONHECENDO A REALIDADE DOS ADOLESCENTES

Apesar dos avanços obtidos através de leis, decretos normas demais documentos voltados para a criança e o adolescente em privação de liberdade, percebe-se que muito ainda tem que ser feito, ou seja, sair do papel e ser posto em prática. O Estatuto da Criança e do Adolescente e o SINASE, elenca os parâmetros a serem seguidos para aqueles adolescentes que estão em cumprimento de medida socioeducativa, cabendo ao Estado oferecer as condições necessárias para a regulação e cumprimento das leis.

Ainda de acordo com a proposta do SINASE, é importante uma equipe multidisciplinar composta por Assistentes Sociais, Psicólogos, Pedagogos e demais profissionais que trabalham em uma unidade de medida socioeducativa, estes, devem exercer um trabalho de forma coesa, integrada, no intuito de que, através da soma das experiências profissionais, o nível de qualidade dos serviços oferecidos seja aprimorado.

Entretanto, de acordo com os entrevistados, verifica-se que há um pouco de desconhecimento por parte dos adolescentes que estão em cumprimento de medida socioeducativa de internação, sobre as atividades de maneira geral oferecida para eles na instituição, ressaltando que seria interessante após o deferimento da medida, os profissionais informarem aos adolescentes quais os serviços prestados pela unidade. A pesquisa aborda a questão do direito a educação do adolescente em privação de liberdade dessa forma, a entrevista foi voltada para tal informação e conhecimento acerca desse tema.

O segundo bloco de informações colhidas no estudo exploratório tratou da percepção dos adolescentes face às atividades educacionais e pedagógicas desenvolvidas pelo CSE. Como também a contribuição para a ressocialização.

Importante para o estudo foi saber quanto tempo o adolescente se encontrava naquela instituição, uma vez que, seria necessário o mesmo ter o conhecimento do cotidiano da unidade para responder as perguntas com informações mais precisas. Assim, os adolescentes que responderam a entrevista estavam a mais de três meses na unidade.

Foi perguntado aos adolescentes se eles faziam uso de algum tipo de substancia psicoativas, em sua maioria a resposta foi sim, inicialmente começam usando a maconha e posteriormente vão experimentar substancias mais fortes.

A pesquisa aborda o direito da educação nas unidades de medida socioeducativa, então nada mais justo do que conhecer sob a ótica e perspectiva dos adolescentes, ouvindo sua opinião a respeito de como se concretiza a política educacional na instituição na qual se encontra.

Foram relatadas todas as falas dos adolescentes entrevistados, alguns adolescentes não aprofundaram as respostas, muitas foram monossilábicas, pois se acredita que alguns sentem dificuldades em está se expressando, enquanto outros já falam mais abertamente.

Inicialmente queríamos saber a quanto tempo o adolescente se encontrava na unidade e se antes da medida socioeducativa os adolescentes tinham acesso à educação se estava estudando e conseqüentemente à série que fazia.

Assim, foram colocadas as respostas dadas, para que pudessem traduzir um pouco sobre a realidade do adolescente. De acordo com os adolescentes:

Faz um ano e onze meses que estou na unidade. Tinha acesso à educação, fazia a 4ª série, não estudava o ano todo. Comecei a estudar desde a creche (H.U.S) 15 anos.

Sim. 5º série. Cinco meses na unidade (K.M.S) 17 anos

Um ano e seis meses. Não tava com cabeça para estudar. Não queria estudar (A.N.B.G) 17 anos.

Um ano na unidade. Sim. A noite terminava o serviço e ia estudar (J.R.A) 15 anos.

Nove meses na unidade. Estudava 1ª série. Não ia para a escola, ficava na rua fumando maconha e fazendo o que não presta (F.L.S) 14 anos.

Sim, 6º ano. Cinco meses na unidade (A.A.S) 16 anos.

Três meses na unidade. Sim. 4º série (F.A.A.S) 14 anos.

Nove meses na unidade. Sim, 5ª série (E.P.O) 17 anos.

Onze meses na unidade. Sim. Não queria. Sinceramente, porque não queria mesmo...sei lá, não gostava de ir, pra bagunçar na aula, preferia não ir (S.A.J) 17 anos.

Cinco meses na unidade. Só tinha feito a matrícula, porque ainda ia começar as aulas no 6º ano (N.O.S) 17 anos.

Três meses na unidade. Sim. Não estava estudando, tava trabalhando com meu padrasto como ajudante de pedreiro (A.M.S) 17 anos.

Onze meses na unidade. Não (E.P.S) 17 anos.

Três meses na unidade. Não estava estudando (M.L.S.S) 17 anos.

Cinco meses na unidade. Sim. Não estava estudando (I.S.B) 17 anos.

Seis meses na unidade. Sim. Não estudava (J.J.S) 15 anos.

Três meses na unidade. Sim. Estava estudando a 7ª série (G.P.O.N) 16 anos.

Onze meses na unidade. Sim. Estudava 6ª série (P.R.L.S) 16 anos.

De acordo, com as falas acima, percebe-se que alguns dos adolescentes entrevistados já têm um determinado tempo na instituição, todavia, fora dela tinha acesso à educação, porém, por algum motivo não queriam estudar, frequentando uma sala de aula, talvez, até por que não tivesse algo atrativo que lhes chamassem a atenção para tal atividade pedagógica.

Em seguida, foi perguntado se o adolescente achava que era importante estudar e por quê? Obtiveram-se as seguintes respostas:

Acho. Aprende alguma coisa a mais, fazer uma faculdade assim... (K.M.S) 17 anos.

Sim. Porque é bom pelo menos não fica parado no canto, sem fazer nada, é melhor estudar (F.A.A.S) 14 anos

É. Porque a pessoa consegue arranjar um emprego, a sabedoria (E.P.O) 17 anos.

Acho. A pessoa quiser alguma coisa na vida, tem que estudar (M.L.S.S) 17 anos.

É importante sim. Quem não tem estudo, não tem nada na vida não, mais eu não quis, quem escolhe é a pessoa, eu aprendi a ler e escrever dentro do Cea, já fiz cursos, tenho diploma, certificado (S.A.J) 17 anos.

Pra ter alguma coisa na vida...trabalho, alguma coisa (A.A.S) 16 anos.

É, porque garante nosso futuro né? A pessoa arrumar um trabalho fica mais fácil com os estudos (N.O.S) 17 anos.

É...pá primeira coisa me aprender, tipo uma pessoa, a pessoa vai fazer uma prova sem ter estudado, não vai saber de nada. Tem que estudar pra saber o que vai fazer (H.U.S) 15 anos

Porque a pessoa aprende muitas coisas e no futuro vai servir para a pessoa o estudo...ler, escrever... (A.N.B.G) 17 anos.

Com certeza. Porque o conhecimento é um negócio que ninguém pode tirar do cara (J.R.A) 15 anos.

É...porque levanta a pessoa (A.M.S) 17 anos.

É...porque a pessoa aprende né? Coisa boa, aprende a ler, tem uma faculdade, tem trabalho bom (F.L.S) 14 anos.

É. porque a pessoa aprende mais coisa, capacita mais a pessoa para arrumar emprego (E.P.S) 17 anos.

É. Aprender a ler, o cara que não sabe ler hoje em dia não é nada não (J.J.S) 15 anos.

Acho. Porque se tivesse estudando, já tava livre de tá aqui, tava na rua estudando e fazendo as coisas certas, mais já que não fiz eu tou aqui pagando pelos meus erros (I.S.B) 17 anos.

É. Porque a pessoa sem estudar e tá nessa vida, não é alguém não (G.P.O.N) 16 anos.

É. Pra ter oportunidade na vida, a pessoa sem estudo não tem nada (P.R.L.S) 16 anos.

Apesar, de alguns não estarem estudando quando fora da instituição, percebemos um certo conhecimento no tocante a questão educacional para estes adolescentes, e sua importância na vida deles, seja no sentido de fazer um curso superior ou mesmo de conseguir um trabalho remunerado.

Reportagem do G1, mostrando os adolescentes se preparando para a olimpíada de matemática.

Foto 01 - Adolescentes se preparando para as olimpíadas de matemáticas



Fonte: Portal G1.

Foto 02 - Adolescentes se preparando para as olimpíadas de matemática



Fonte: Portal G1.

Como os adolescentes estão cumprindo medida socioeducativa de internação, se faz importante saber deles a opinião sobre a qualidade do estudo que é oferecido na instituição. Assim:

Sei dizer não (K.M.S) 17 anos

É bom, só precisa de mais tempo, 20 minutos de aula...as vezes dá pra aprender...e olhe que os professores se esforçam (S.A.J) 17 anos.

Dá pra aprender, mais não é 100% que nem na rua, porque aqui a gente não pode estudar dentro da cela, não pode levar o caderno, tem que sempre tá estudando na sala, quando é prova, é prova pesquisada, não é pra usar o conhecimento...(I.S.B) 17 anos.

Estudo. Acho bom porque a pessoa não fica com a mente desocupada...(M.L.S.S) 17 anos.

É bom. Só que a pessoa não aprende muita coisa não (N.O.S) 17 anos.

É bom, dá pra levar...não é nem meia hora, não dá pra pessoa fazer nada não (A.A.S) 16 anos.

É bom né? Porque eu tou estudando aqui dentro, não tava estudando e aqui tou estudando, aí tou aprendendo alguma coisa né? Na rua não estudava e aqui tou estudando (J.J.S) 15 anos.

É...dá pra aprender alguns negócios...pouco tempo de aula não passa de 1 hora não..(H.U.S) 15 anos

É bom, não é muito não...mais é, porque a professora não passa muita aula não, meia hora, uma hora assim...por causa que tem outras aulas aqui. (A.N.B.G) 17 anos.

É bom, dá pra aprender...três horas de aula (J.R.A) 15 anos.

É bom né? Dá pra pessoa aprender, se a pessoa se interessar (F.L.S) 14 anos.

É bom, é melhor do que a pessoa ficar trancado (F.A.A.S) 14 anos

Hômi...pra mim o estudo é tudo né? Tem que ir porque é o que conta bem pra pessoa sair daqui, as regras da casa tem que estudar... é 15 minutos tem muito adolescente pra ir (E.P.O) 17 anos

É bom, a pessoa se interessa mais (A.M.S) 17 anos.

Bom. Uma hora de aula (E.P.S) 17 anos.

A educação é boa, todo mundo trata bem, respeitar os outros, chamar de senhora, senhor (G.P.O.N) 16 anos.

Acho bom (P.R.L.S) 16 anos.

É importante salientar, que o estudo oferecido na instituição, pode e deve melhorar, uma vez que, de acordo com os relatos, são poucos minutos a hora aula, uma vez que, na unidade são muitos adolescentes e fazem um sistema de rodízio para que todos tenham acesso a estudar. Dessa forma, o tempo ínfimo deixa muito a desejar, uma vez que, não proporciona qualidade em seu conteúdo.

Desse modo, se faz necessário, para compreender-se melhor a dinâmica da unidade, saber se os adolescentes participavam das demais atividades pedagógicas e educacionais que são realizadas na instituição e por quê?

Nenhuma. Porque ainda não tive oportunidade (I.S.B) 17 anos.

Participo. Oficina de fazer missões (lixo), ajudar na limpeza da unidade (A.M.S) 17 anos

Participo de alguns. De percussão, gosto (F.L.S) 14 anos.

Não. Porque não colocaram eu não, vai colocar ainda (M.L.S.S.) 17 anos.

Só projeto. Toda segunda, grupo fazendo um bocado de coisa, artesanato de papel, nome da pessoa, dizendo o que a pessoa deve fazer quando sair daqui (F.A.A.S) 14 anos

Participo não. Porque nunca me chamaram. Participo de grupo, projeto “recomeçar” com a doutora sobre doenças (J.R.A) 15 anos.

Não. Esperando abrir vaga, pra violão, instrumentos (K.M.S) 17 anos

Fiz cursos PRONAI (H.U.S) 15 anos.

Não. Só de Josina (E.P.S) 17 anos.

Só aulas de rap...só nas quartas-feiras depois das visitas (A.N.B.G) 17 anos.

Grupo de Josina, ensina a fazer pulseira, esses negócios... é bom (A.A.S) 16 anos.

Participei do projeto sinalizando vidas, tou mais não, já tou ficando de maior vou pro CEJ (E.P.O) 17 anos

Tava, mais não sei porque não tão me chamando mais não, percussão, pandeiro (S.A.J) 17 anos.

Não. Não sei dizer não (N.O.S) 17 anos.

Nenhuma. Até agora não (J.J.S) 15 anos.

Anram. Violão e de Josina (P.R.L.S) 16 anos.

Não participo de nenhuma (G.P.O.N) 16 anos.

Existe um esforço por parte da direção e profissionais da unidade, para proporcionar atividades fora sala de aula para os adolescentes que ali se encontram, todavia, infelizmente, não abarcam todos, pois a demanda é crescente, desse modo, existem adolescentes que não tem acesso as oficinas que são realizadas, por vezes, o próprio adolescente não tem interesse naquela que está sendo oferecidas. São recorrentes oficinas artesanais de papel, origami, importante frisar que eles gostam daquelas oficinas voltados para aprender a tocar algum instrumento e música.

Prosseguindo com as entrevistas e foi perguntado se o estudo dentro da instituição contribui em quê para sua ressocialização. Ouvimos os seguintes relatos.

É. Dá pra ajudar mais...algumas coisas interessantes (H.U.S) 15 anos.

Eu acho que contribui, pelo menos quando eu sair daqui com os estudos terminados, eu já vou ter direito a um acesso de trabalho melhor, do que o que eu tinha na rua, que eu não estudava, vou tá com os estudos concluídos pelo menos o ensino médio, mais já vou ter uma oportunidade melhor de trabalho do que tou tendo agora (I.S.B) 17 anos.

Contribui muito para sair daqui, mudar de vida (J.R.A) 15 anos.

Ajuda. Porque na rua não estudava e aqui tou estudando e tá tirando todo os pensamentos mal da minha cabeça, na rua só pensava em fazer o que não prestava (J.J.S) 15 anos.

Contribui. Educação né? Aprender umas coisas, ajudar a sair daqui (K.M.S) 17 anos

Porque a aula de rap não educa só aqui, os professores e outras coisas... eu erreí aqui, quero mudar de vida, ficar perto da minha família (A.N.B.G) 17 anos.

Ajuda. Ajuda muito porque a pessoa que fica sem fazer nada, fica muito perturbado, e fica querendo fazer coisas erradas (P.R.L.S) 16 anos.

Acho que contribui, a pessoa tá aprendendo (F.L.S) 14 anos.

Acho que sim. O professor diz que contribui muita coisa para a pessoa...Sei não (A.A.S) 16 anos.

Sim. Penso que vou sair logo (F.A.A.S) 14 anos

Hurum. Porque a pessoa tem que parar para pensar na vida, dá um futuro bom para mãe da pessoa, trabalhar e aqui a pessoa aprende tudo (E.P.O) 17 anos

Contribui em muita coisa...pior ia ser se não tivesse nada, como lá no Roger, no presídio não tem escola, não tem curso, não tem nada fica só trancado mesmo (S.A.J) 17 anos.

Acho que não. Não dá tempo de ensinar muita coisa não (N.O.S) 17 anos.

Contribui, eu só fui uma vez mesmo assim era prova, não me chamaram mais não, só fui chamado uma vez (A.M.S) 17 anos.

Contribui. Não sei não, mais acho que contribui (E.P.S) 17 anos.

Contribui. Mais muito não, o estudo...a professora diz a resposta, na boa a pessoa tem que procurar a resposta como é, tudo certo, fácil demais (G.P.O.N) 16 anos.

Ajuda, um pouquinho... (M.L.S.S) 17 anos.

Os adolescentes demonstram em suas falas que o estudo ministrado, apesar de necessitar de algumas mudanças no sentido de melhorar o gosto pela sala de aula, de certa forma colabora com sua ressocialização. Todavia, alguns só vão para a sala de aula para não ficarem o dia todo trancado no quarto, uma vez que, é obrigatório à participação deles em sala de aula.

Fotos obtidas através do facebook da instituição FUNDAC no face, mostrando os adolescentes se preparando para o Exame Nacional do Ensino Médio.

Foto 03 - Adolescentes se preparando para o ENEM 2015.



Fonte: Facebook Fundac

Foto 03 - Adolescentes se preparando para o ENEM 2015



Fonte: Facebook Fundac

Uma vez que os adolescentes estão vivendo dentro daquela realidade institucional, perguntamos se os mesmos mudaria alguma coisa dentro da unidade e se tinham alguma sugestão. As respostas foram as seguintes:

Mudaria...não sei dizer muito não, mais mudaria (P.R.L.S) 16 anos.

As coisas que tiram de nós, eu gostaria que voltasse os cumê, entrava uva não entra mais, entrava pêra não entra mais... (E.P.S) 17 anos.

É bom, tudo é bom...mudaria nada não (A.A.S) 16 anos.

Eu mudaria um bocado de coisa hõmi...se fosse eu o banho de sol também mudaria para botar mais tempo, tá cortando as ideias geral da gente...(M.L.S.S) 17 anos.

Não. Tá bom (J.R.A) 15 anos.

O tempo de estudo, mudaria esse ensino também, liberaria para levar os caderno pra ir pra dentro de cela pra estudar. E trabalhar com o conhecimento, não com pesquisa e essas coisas assim a professora ajudando sempre, sempre não...(I.S.B) 17 anos.

Pra mudar esse negócios, mais tempo de aula, banho de sol (H.U.S) 15 anos

Mais oficinas, porque só tem uma oficina...eu queria tá na de violão, já tentei entrar, tou aqui 1 ano e 6 meses e nada... (A.N.B.G) 17 anos.

Só as oficinas mesmo, não é todo mundo que vai pra oficina, colocaria mais oficinas e mais vagas (K.M.S) 17 anos

Mudaria muitas coisas, que aqui nois tá ouvindo as pessoas, tá fazendo coisas boas né? Lá na rua não, lá na rua nois tá fazendo o que não presta...mudar de vida (F.L.S) 14 anos.

Não (F.A.A.S) 14 anos.

Não (E.P.O) 17 anos.

Aqui dentro? Agora a senhora me pegou... (S.A.J) 17 anos.

Mais tempo de aula para aprender mais coisa, fazer um curso também (N.O.S) 17 anos.

Só...mudaria não, dá pra ir... (A.M.S) 17 anos.

Tem. Porque o cara não é chamado pra missão, pras atividades, o cara era pra ser chamado né? Pro cara já aprender mais alguma coisa né? Mais o cara não é nem chamado...é chamado de vez em quando (J.J.S) 15 anos.

Assim, que a professora nunca dissesse a resposta, que a pessoa procurasse, assim, não aprende não... (G.P.O.N) 16 anos.

No concernente as mudanças e sugestões para melhor andamento da unidade, eles foram categóricos ao afirmar que mudaria as questões relacionadas ao tempo de estudo, como também o banho de sol, dentre outras coisas destacamos a questão sobre alimentação, uma vez que, foi proibida a entrada de alguns alimentos e roupas, pois os mesmo estavam servindo como moeda de troca dentro da instituição e conseqüentemente gerando conflitos entre eles. Finalizando a pesquisa, perguntamos como cada adolescente se veria daqui a 10 anos, eles responderam assim:

Eu não sei, nunca pensei nisso não (G.P.O.N) 16 anos.

Trabalhando, fora daqui (A.M.S) 17 anos

Se eu tiver nessa vida aí, eu não vou viver não, mais quando eu sair daqui vou trabalhar (P.R.L.S) 16 anos.

Quando sair daqui eu vou mudar, com uma família e trabalhar (A.N.B.G) 17 anos.

Não sei nem explicar...Me vejo casado (J.R.A) 15 anos.

É né? Se eu continuar estudando quando sair daqui, arrumar um trabalho né? Vou viver como um cidadão de bem né? Porque do jeito que eu vivia na rua, eu não era um cidadão de bem não (J.J.S) 15 anos.

Mudada, diferente...Sei não (F.L.S) 14 anos.

Não sei explicar... (H.U.S) 15 anos

Um homem trabalhador, com minha família já (A.A.S) 16 anos.

“Veí”, um senhor de idade já (E.P.O) 17 anos

Daqui a 10 anos? Só Deus sabe...Só quando sair, quero mudar de vida (K.M.S) 17 anos

Que eu me vejo? Profissional no skate, sei andar de skate (S.A.J) 17 anos.

Mais “veí”, mai grande (F.A.A.S) 14 anos.

Sei dizer não...vou fazer tudo para entrar com o trabalho, minha família (N.O.S) 17 anos.

Trabalhando, sendo pai de família, cuidando do meu filho e da minha esposa (E.P.S) 17 anos.

Ainda não posso imaginar não, só sei com o passar do tempo... (I.S.B) 17 anos.

Eu...sei dizer não... (M.L.S.S) 17 anos.

Por fim, alguns adolescentes se surpreenderam ao serem perguntados como se veem daqui a 10 anos, uma vez que, devido à vida que leva fora e o envolvimento com drogas, roubo e inimizades não possuem expectativa de vida. Alguns até verbalizam querer uma vida pautada dentro do “normal”, de ser um bom cidadão, mas, a realidade deles muitas vezes não permite que isso se concretize.

Observa-se nas falas, que eles apesar da situação que se encontram, tem vontade de aprender, de conhecer, de traçar novos ou outros caminhos. Por outro lado, verificam-se as dificuldades e limitações institucional e profissional de executar ações educativas com qualidade, atraindo a presença dos adolescentes e abarcando a demanda existente.

A pesquisa evidencia aspectos e fatores ineficientes na prestação de serviços, visando uma melhor qualidade nas atividades que são desenvolvidas, são necessárias modificações para que assim possa atender a todos de forma satisfatória.

Em suma, as questões que estão aí postas remetem a necessidade de uma maior preocupação e responsabilidade por parte dos gestores, promotores e profissionais no tocante a uma melhor e maior abrangência, eficiência de suas atividades para a comunidade atendida, nesse caso, os adolescentes que estão em cumprimento de medida socioeducativa de internação. Assim, de acordo com Dias (2010, p.62)

Entendemos a educação como um processo amplo, dinâmico e político, o qual envolve toda a vivência humana e considera basicamente os aspectos genéticos, sociais, psicológicos e culturais que incluem, das mais variadas formas, a própria existência e formação do indivíduo.

Por fim, no último tópico procurou-se abordar um pouco sobre a questão da

gestão democrática e a relevância para as políticas públicas, como também a eficiência, eficácia e efetividade tidas como parâmetros norteadores para se fazer uma excelente gestão.

5.1 GESTÃO DEMOCRÁTICA VERSUS POLÍTICA PÚBLICA

Por fim, faz-se mister, abordar um pouco sobre a gestão democrática e a política pública que surge dos mais variados debates e interesses das diversas classes que compõem uma sociedade.

Gestão pública é um novo entendimento, que está dentro do ramo da administração pública. No Brasil, a mesma acontece com mais ênfase a partir dos anos de 1990, diante das efervescências do contexto do que estava eclodindo a época, ou seja, os movimentos sociais e a chamada democratização que o país atravessava.

Assim, o que é Gestão Pública? De acordo com Manoel Henrique Martins, gestão pública é o termo que designa um campo de conhecimento (ou que integra um campo de conhecimento) e de trabalho relacionados às organizações cuja missão seja de interesse público ou afete este. Abrange áreas como Recursos Humanos, Finanças Públicas e Políticas Públicas, entre outras.

Assim, é importante que o Estado trabalhe dentro dos conhecimentos e parâmetros de gestão pública para que as políticas públicas tenham realmente um cunho eficaz, eficiente e de equidade dentro daquilo que se propõe. Como afirma Kauchakje (2008, p. 68).

Toda política pública é uma forma de intervenção na vida social, estruturada a partir de processos de articulação de consenso e de embate entre atores sociais com interesse diversos, decorrentes de suas posições diferenciadas nas relações econômicas, políticas, culturais e sociais.

Então, como se concretiza uma gestão pública por meio de políticas públicas/sociais. Queremos aqui discorrer, em linhas gerais sobre como acontece e se concretiza a gestão pública dentro da instituição FUNDAC na qual versou a pesquisa, ou seja, a questão orçamentária, suas receitas e despesas, gastos com infraestrutura, pessoal e recursos financeiros, consequentemente no que resulta para os adolescentes que estão em cumprimento de medidas socioeducativa, ou seja, privados de liberdade.

Tendo como pano de fundo os anos de 2010 a 2014, sendo este o do primeiro mandato do então governador Ricardo Coutinho. Como aponta o Fundo Estadual da Criança e do Adolescente, o valor orçamentário realizado foram estes, como mostrado abaixo.

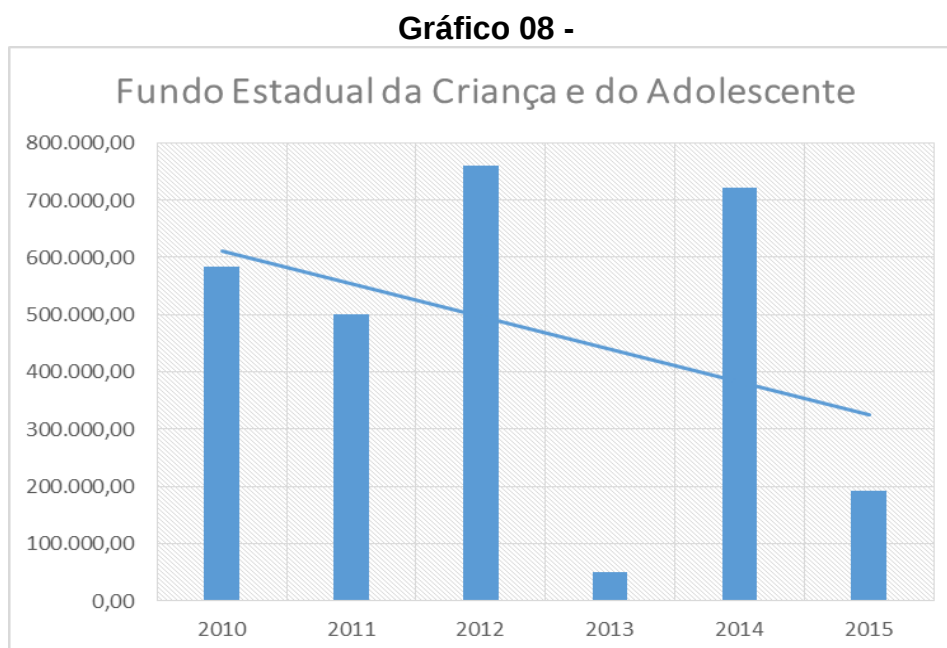
Tabela 01 -
Fundo Estadual da Criança e do Adolescente

Orçamento

Ano	Valor Executado R\$	%
2010	583.158,43	-
2011	500.386,04	-14%
2012	760.483,04	52%
2013	50.183,38	-93%
2014	721.853,94	1338%

Fonte:

SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
- SIAF



Fonte:

SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO
FINANCEIRA - SIAF

Verifica-se que há uma discrepância de valores orçamentários do Fundo, uma vez que percebemos oscilações nos valores propostos executados,

principalmente no ano de 2013 que decai drasticamente. Com certeza irá afetar na qualidade dos serviços. Caso exista, uma demanda crescente corre o risco dos serviços ficarem aquém daquilo que poderia ser realizado.

No que se refere, especificamente, ao orçamento da Fundação de Desenvolvimento da Criança do Adolescente Alice de Almeida – FUNDAC tem-se a seguinte distribuição:

5.1.1 Execução por grupos de despesas da FUNDAC

Tabela 02 – Despesa por exercício – Ano 2010

DESCRIÇÃO	EXECUTADA
Pessoal e encargos sociais	R\$ 16.545.464,71
Outras despesas correntes	R\$ 8.174.617,17
Investimentos	R\$ 5.423.738,00
TOTAL GERAL	R\$ 30.143.819,88

Fonte: Portal da Transparência / PB.

Tabela 03 – Despesa por exercício – Ano - 2011

DESCRIÇÃO	EXECUTADA
Pessoal e encargos sociais	R\$ 24.831.194,90
Outras despesas correntes	R\$ 8.467.625,68
Investimentos	R\$ 2.171.024,61
TOTAL GERAL	R\$ 35.469.845,19

Fonte: Portal da Transparência / PB.

Tabela 04 - Despesa por exercício – Ano - 2012

DESCRIÇÃO	EXECUTADA
Pessoal e encargos sociais	R\$ 14.448.594,99
Outras despesas correntes	R\$ 12.404.927,22
Investimentos	R\$ 3.376.085,04
TOTAL GERAL	R\$ 30.229.607,25

Fonte: Portal da Transparência / PB.

Tabela 05 - Despesa por exercício – Ano - 2013

DESCRIÇÃO	EXECUTADA
Pessoal e encargos sociais	R\$ 14.402.757,83
Outras despesas correntes	R\$ 14.451.229,60
Investimentos	R\$ 1.552.329,67
TOTAL GERAL	R\$ 30.406.317,10

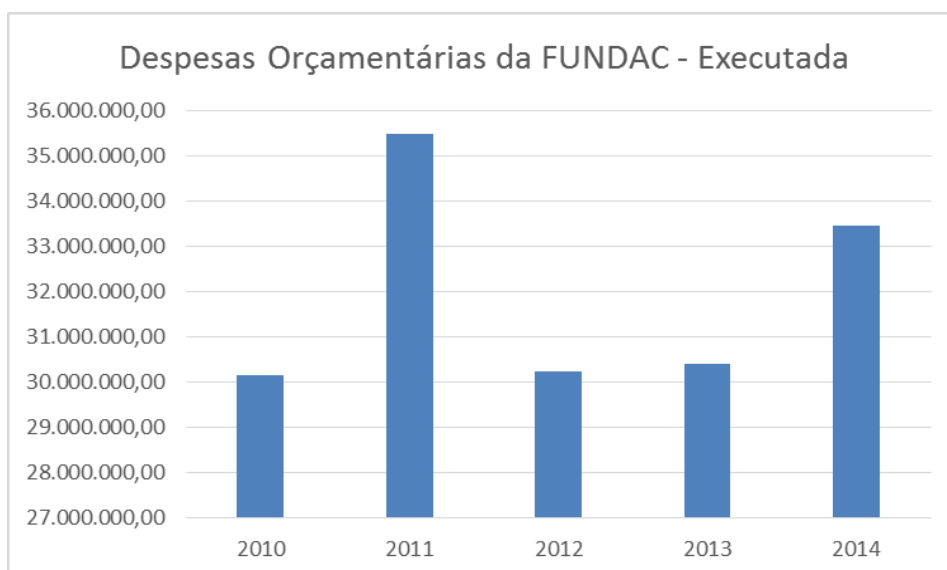
Fonte: Portal da Transparência / PB.

Tabela 06 - Despesa por exercício – Ano - 2014

DESCRIÇÃO	EXECUTADA
Pessoal e encargos sociais	R\$ 15.504.687,68
Outras despesas correntes	R\$ 16.275.467,47
Investimentos	R\$ 1.664.516,28
TOTAL GERAL	R\$ 33.444.671,43

Fonte: Portal da Transparência/PB

Para melhor compreender os dados apresentados, foram colocados em forma de gráfico, dando assim, uma melhor visualização dos recursos orçamentários destinados a cada ano.

Gráfico 09 -

Fonte: Portal da Transparência/PB

Levando em consideração os programas orçamentários, temos a seguinte execução:

Tabela 07 - Despesa por Programas Executados – Exercício 2010

DESCRIÇÃO	EXECUTADA
Operações especiais	R\$ 205.065,95
Apoio administrativo	R\$ 24.538.278,74
Gestão socioeducativa e de reinserção social	R\$ 5.400.475,20
TOTAL GERAL	R\$ 30.143.819,88

Fonte: Portal da Transparência/PB.

Tabela 08 - Despesa por Programas Executados – Exercício 2011

DESCRIÇÃO	EXECUTADA
Operações especiais	R\$ 9.957.938,46
Apoio administrativo	R\$ 23.231.805,77
Gestão socioeducativa e de reinserção social	R\$ 2.280.100,96
TOTAL GERAL	R\$ 35.469.845,19

Fonte: Portal da Transparência / PB.

Tabela 09 - Despesa por Programas Executados – Exercício 2012

DESCRIÇÃO	EXECUTADA
Operações especiais	R\$ 295.424,13
Cumprimento de sentenças judiciais	R\$ 160.000,00
Gestão, manutenção e serviços ao Estado	R\$ 25.301.679,45
Promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente	R\$ 4.427,508, 65
Promoção da assistência social	R\$ 44.995,02
TOTAL GERAL	R\$ 30.229.607,25

Fonte: Portal da Transparência / PB.

Tabela 10 - Despesa por Programas Executados – Exercício 2013

DESCRIÇÃO	EXECUTADA
Operações especiais	R\$ 196.864,19
Cumprimento de sentenças judiciais	R\$ 37.242,73
Gestão, manutenção e serviços ao Estado	R\$ 28.426.273,27
Promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente	R\$ 1.745.936,91
TOTAL GERAL	R\$ 30.406.317,10

Fonte: Portal da Transparência / PB.

Tabela 11 - Despesa por Programas Executados – Exercício 2011

DESCRIÇÃO	EXECUTADA
Operações especiais	R\$ 200.227,02
Cumprimento de sentenças judiciais	R\$ 33.571,13
Gestão, manutenção e serviços ao Estado	R\$ 31.200.716,33
Promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente	R\$ 2.010.156,95
TOTAL GERAL	R\$ 33.444.671,43

Fonte: Portal da Transparência / PB.

Pode-se extrair que dos recursos direcionados a promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, orçados na FUNDAC, temos, especificamente, seguinte distribuição, graficamente:

Gráfico 10 -

Fonte: Portal da Transparência/PB

Como mostra as tabelas e os gráficos apresentados, percebemos que os recursos destinados aos programas que versam sobre os adolescentes que estão em cumprimento de medida socioeducativa, sofrem alterações ao longo dos anos, dificultando assim que os programas sejam efetivos e eficientes, e alcancem os objetivos propostos. Assim, Idalberto Chiavenato ensina que toda organização deve ser analisada sob o escopo da eficácia e da eficiência, ao mesmo tempo:

Eficácia é uma medida normativa do alcance dos resultados, enquanto *eficiência* é uma medida normativa da utilização dos recursos nesse processo. [...] A *eficiência* é uma relação entre custos e benefícios. Assim,

a eficiência está voltada para a melhor maneira pela qual as coisas devem ser feitas ou executadas (métodos), a fim de que os recursos sejam aplicados da forma mais racional possível [...] (CHIAVENATO, 1994, p. 70).

Desse modo, percebe-se que a eficácia está relacionada com o alcance dos resultados alcançados, por outro lado à eficiência é analisada através do custo benefício como são aplicados os recursos destinados à organização/programa.

À medida que o administrador se preocupa em fazer corretamente as coisas, ele está se voltando para a *eficiência* (melhor utilização dos recursos disponíveis). Porém, quando ele utiliza estes instrumentos fornecidos por aqueles que executam para avaliar o alcance dos resultados, isto é, para verificar se as coisas bem feitas são as que realmente deveriam ser feitas, então ele está se voltando para a *eficácia* (alcance dos objetivos através dos recursos disponíveis) (CHIAVENATO, 1994, p. 70).

No escolpo do que se pretende atingir, e dando suporte a essas definições no intuito de entender melhor os norteadores para uma boa gestão tem-se a efetividade que de acordo com Castro (2006)

Efetividade, na área pública, afere em que medida os resultados de uma ação trazem benefício à população. Ou seja, ela é mais abrangente que a eficácia, na medida em que esta indica se o objetivo foi atingido, enquanto a efetividade mostra se aquele objetivo trouxe melhorias para a população visada. (2006, p.5).

Compreende-se que, para uma boa gestão se faz importante equilibrar, eficiência, eficácia e efetividade, uma vez que, elas podem se entrelaçar ou não, dependendo do modo como é gerido e o que se quer alcançar nessas ações públicas, quais suas necessidades prementes. Fazendo um paralelo desses conceitos relacionados à pesquisa, as medidas socioeducativas são eficientes, efetivas e eficazes, até que ponto? Ela atende o que foi proposto? Sendo assim, é necessário que constantemente seja feito avaliações das políticas e programas que são executados, no intuito de atingir o resultado para o qual foi criado, dando condições para que o público que faz parte desses programas tenham respostas efetivas condizentes com suas reais necessidades.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Estatuto da Criança e do Adolescente foi um importante passo no que se refere aos direitos infanto-juvenis, pois se passou da situação do “menor irregular”, para a proteção integral da pessoa em condição de desenvolvimento, sujeito de direitos e deveres.

O Estatuto traz um novo direcionamento, uma outra visão, de como fazer, executar, monitorar, como também avaliar a política de proteção ao adolescente em conjunto com o SINASE, que também aponta parâmetros orientadores no tocante ao adolescente autor de ato infracional. Mas, apesar disso, observa-se ainda que esses avanços não estejam sendo materializados da forma ou da maneira que deveria ser como está preconizado em ambos.

Apesar das dificuldades existentes, o Estatuto tem alguns avanços, mesmo que de forma tímida, mas, tem muito mais no seu caminhar obstáculos a serem superados, para que realmente seja efetivado e atenda a demanda que lhe está posta.

A pesquisa realizada através de documentos da instituição e das entrevistas realizadas nos mostra que no Centro Socioeducativo Edson Mota – CSE, os adolescentes internos possuem uma escolaridade bastante defasada, além de um quadro socioeconômico desfavorável, como também a inserção precária ou não inserção no mercado formal de trabalho.

Importante ainda mencionar, que enquanto pesquisadora existiu dificuldades de realizar a pesquisa, uma vez que, algumas informações da instituição correm em segredo de justiça, dessa forma não foi possível o acesso. Percebe-se que as unidades que trabalham com medida socioeducativa de internação são um local que existe receio em receber pesquisadores, pois são instituições de complexidade maior por atender adolescentes que estão em cumprimento de medida socioeducativa.

Destaca-se também que se faz essencial à presença do Estado, em propiciar, melhores condições de trabalhos para todos os profissionais que ali se encontram para que possam planejar, executar e avaliar suas atividades e as políticas voltadas para os adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação. Salientando também a importância das parcerias realizadas através das chamadas “redes” nas mais diversas áreas como a assistência social, CRAS, CREAS,

Conselhos Tutelares, saúde, cultura, lazer, educação e trabalho.

As parcerias são de fundamental importância, uma vez que, se torna essencial um acompanhamento por parte de outras instituições podendo assim dar suporte aos adolescentes após o cumprimento de sua medida.

Segundo os dados deste estudo, a qualidade na educação tem se apresentado com um baixo índice, pois esses adolescentes não encontram nenhum tipo de atratividade que os levem a permanecer na escola, nem a dar continuidade a seus estudos após sua desinternação.

Mostra-se também importante, um trabalho esclarecedor, informativo e propositivo, por parte de todos os educadores, de maneira geral, sobre a valorização e a importância do estudo na vida de todo ser humano, pois se observou que há um índice de desinformação acerca da importância de estudar, não se resumindo apenas em ir para a escola.

Assim, um dos grandes desafios a serem superados nesse contexto, é refletir junto a esses jovens que é de suma necessidade eles darem continuidade a seus estudos, para poderem alcançar objetivos concretos em suas vidas, e principalmente distantes de ações ilícitas.

Vale ressaltar uma vez mais o papel do Estado como legítimo efetivador de direitos, sendo necessário que os gestores se posicionem de forma coerente diante de problemáticas que tem gerado tantas injustiças sociais, e consequentemente deixando à margem da sociedade uma parcela da população brasileira.

REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Persona, 1977.

BARROSO, Geny Helena Marques; JOSVIK, Mariane; BESSA, Sueli Teixeira. **Aprendizagem no Sistema Socioeducativo**: Manual de Atuação da Coordenadoria Nacional de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente. Brasília: Ministério Público do trabalho, 2015.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL, Estatuto da Criança e do Adolescente. 1990.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos (SDH). **LEVANTAMENTO ANUAL SINASE 2013**. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Resolução nº 466/2012**. Diretrizes e Normas Regulamentadoras de Pesquisas Envolvendo Seres Humanos. Conselho Nacional de Saúde. Brasília, 2012.

CALDERÓN, Adolfo Ignacio; GUIMARÃES, Rosamélia Ferreira. FAMÍLIA: a crise de um modelo hegemônico. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**. Nº 46. São Paulo: Cortez, 1989.

CASTRO, Rodrigo Batista de. Eficácia, Eficiência e Efetividade na Administração Pública. In: ENCONTRO DA ANPAD, 30., 2006. Salvador – BA. **Anais**. Disponível em: < <http://www.anpad.org.br/enanpad/2006/dwn/enanpad2006-apsa-1840.pdf>>. Acesso em: 15 fev 2016.

COSTA, Antonio Carlos Gomes. (Coordenação Técnica). **Socioeducação**: Estrutura e Funcionamento da Comunidade Educativa. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006.

CHIAVENATO, Idalberto. **Recursos humanos na Empresa**: pessoas, organizações e sistemas. 3.ed. São Paulo: Atlas, 1994.

D'AGOSTINI, Sandra Mári Córdova. **Adolescente em conflito com a lei & a realidade**. Curitiba: Jurua Editora, 2003.

DIAS, Maria da Penha Risola. Educação nas prisões. In: YAMAMOTO, Aline (org) et

al. Educação em prisões. São Paulo : AlfaSol : Cereja, 2010. (Série Cereja Discute).

ESTADO DA PARAÍBA. **Portal da transparência**. Disponível em: <http://transparencia.pb.gov.br/>. Acesso em 30/04/2016.

FALEIROS, Vicente de Paula. **A política social do estado capitalista**. São Paulo: Cortez, 1980.

FAVERO, Eunice T. O Estudo Social – fundamentos e particularidades de sua construção na Área Judiciária. In: _____. **O Estudo Social em perícias, laudos e pareceres técnicos**: contribuição ao debate no judiciário, no penitenciário e na previdência social/Conselho Federal de Serviço Social (org.) – São Paulo: Cortes, 2003.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: história da violência nas prisões. Petrópolis: Vozes, 1997.

FRAGOSO, Augusto. Segurança nacional e justiça militar. **Cadernos de Estudos Brasileiros**. Rio de Janeiro: UFRJ, 1975.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 42.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005,

FUNABEM. **A experiência da FUNABEM na reeducação do menor de conduta antissocial**. Rio de Janeiro: FUNABEM, 1976.

FUNDAC Paraíba. Perfil Facebook. Disponível em: <https://www.facebook.com/fundac.paraiba>. Acesso em 30 de abril 2016.

GADOTTI Moacir. A educação como direito. In: YAMAMOTO, Aline (org) et al. **Educação em prisões**. São Paulo : AlfaSol : Cereja, 2010. (Série Cereja Discute).

KAUACHAKJE, Samira. **Gestão Pública de Serviços Sociais**. 2. ed. Curitiba: Ibpex, 2008.

LOURENÇO, Arlindo da Silva. ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. O espaço da prisão e suas práticas educativas enfoques e perspectivas contemporâneas. São Carlos: Edufscar, 2011.

MARTINS Henrique Manoel. **O que é gestão e administração pública**. Disponível em: <http://gestaopublica.net/blog/o-que-e-gestao-publica/>. Acesso em: 04/05/2016.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 8. ed. São Paulo: Hucitec, 2004.

PLANO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIO EDUCATIVO DA PARAÍBA 2015-2024. João Pessoa – PB: s.n, 2014. Disponível em: <file:///C:/Users/BIBLIOTECA/Downloads/Plano_estadual_de_atendimento_socioeducativo_PB_Consulta%20P%C3%BAblica.pdf>. Acesso em: 08 abr 2016.

PORTAL G1. Disponível em: <http://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2014/09/jovens-da-fundac-pb-participam-da-2-fase-da-olimpiada-de-matematica>

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO – Centro Socioeducativo Edson Mota – CSE. João Pessoa: s.n, 201?.

RIZZINI, Irene. Crianças e menores: do pátrio poder ao pátrio dever. Um histórico da legislação para a infância no Brasil. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI Francisco, (orgs.). **A arte de governar crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 2ª ed. Rev. São Paulo: Cortez, 2009. Cap.II.

ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. **História da educação no Brasil**. 27. ed. Petrópolis: Vozes, 2002

SALES, Mione Apolinário. **(In)visibilidade perversa**: adolescentes infratores como metáfora da violência. São Paulo: Cortez, 2007.

SARTÓRIO, Alexandra Tomazelli; ROSA, Edinete Maria. Novos paradigmas e velhos discursos: analisando processos de adolescentes em conflito com a lei. In: **Revista Serviço Social & Sociedade** nº 103. São Paulo, 2010. p.554 – 573

SCHWARTZMAN, Simon. **Os desafios da educação no Brasil**. Disponível em: <http://www.gruporenascer.com.br/wp/wp-content/uploads/2011/04/26-Renascer-Educacao-no-Brasil.pdf>. Acesso em: 01 abril 2016.

SILVA, Delzair Amâncio da. Responsabilidade sobre a educação nas prisões. In: YAMAMOTO, Aline (org) et al. **Educação em prisões**. São Paulo : AlfaSol : Cereja, 2010. (Série Cereja Discute).

SILVA, Tavares Gustavo (org). **Cidade, poder local e políticas públicas**. JoãoPessoa - PB: Editora da UFPB, 2013.

SILVA, Maria Linduina de Oliveira e. **Entre proteção e punição**: o controle sociopenal dos adolescentes. São Paulo: Editora Unifesp, 2011.

SINASE. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo/Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília – DF: CONANDA, 2006.

VOLPI, Mário (Org.). **O adolescente e o ato infracional**. 8.ed. São Paulo: Cortez,

2010.

WAISELFIZ Jacobo Julio. Mapa da violência 2013. Disponível em: http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2013/mapa2013_homicidios_juventude.pdf.

Acesso em: 02/05/2015

YAMAMOTO, Aine (org). et al. **Educação em prisões**. São Paulo: Alfasol: Cereja, 2010. (Série Cereja discute).

APÊNDICE - A

ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMI ESTRUTURADA (ADOLESCENTES).

ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMI ESTRUTURADA (ADOLESCENTES).

Dados pessoais:

1 - Nome (Fictício):

2 - Idade:

3 - Estado Civil:

() Solteiro

() Casado

() Convivência Marital

4-Filhos:

() Sim

() Não

Quantos?

5 - Mora com:

() Mãe

() Pai

() Parentes

() Outros

6 – Escolaridade:

() Fundamental Incompleto

() Fundamental Completo

() Médio Incompleto

() Médio Incompleto

() Superior Incompleto

() Superior Incompleto

7 – Trabalhava antes da medida socioeducativa:

() Sim

Não ()

Em que?

8 – Renda Mensal Familiar:

() Menos de um salário mínimo

() Um salário mínimo

() Um ou mais salários mínimos

() Não existe

9 – É usuário do Bolsa Família? Ou outro programa social?

() Sim

() Não

Qual?

10 - Faz uso de algum tipo de substância psicoativa? Qual (is)?

11 - Passou por outra instituição antes do cumprimento da medida socioeducativa de internação? Qual (is)?

12 – Quanto tempo faz que está na Unidade?

13 - Antes da medida socioeducativa você tinha acesso à educação? Estudava, qual série fazia?

14 – Em sua opinião você acha importante estudar? Por quê?

15 – Qual a sua opinião sobre a qualidade do estudo que é oferecido na instituição?

16 - Participa das atividades pedagógico-educacionais que são realizadas na instituição? Por quê?

17 – Você acha que o estudo dentro da instituição contribui em que para a sua ressocialização?

18 - Você mudaria alguma coisa? Alguma sugestão?

19 – Como você se vê daqui a 10 anos?

APÊNDICE - B

TERMO DE ASSENTIMENTO

Termo de assentimento

Você está sendo convidado para participar da pesquisa sobre O DIREITO À EDUCAÇÃO DOS ADOLESCENTES PRIVADOS DE LIBERDADE: um estudo do Centro socioeducativo (CSE), em João Pessoa/PB. Seus pais permitiram que você participe. Os objetivos do estudo é contribuir para a análise e o conhecimento sobre como se concretiza o direito à educação na unidade de medida socioeducativa de internação, tendo em vista sua importância para a formação e desenvolvimento de crianças e adolescentes, o qual não pode ser negado ou interrompido nesse contexto da vida do adolescente. Você não precisa participar da pesquisa se não quiser, é um direito seu, não terá nenhum problema se desistir. A pesquisa será feita no/a Centro Socioeducativa- CSE em João Pessoa/PB, onde os adolescentes estão cumprindo medida socioeducativa de internação. Para isso, será usado/a o seguinte material: folha de ofício e caneta esferográfica. O uso do (a) citado é considerado (a) seguro (a), mas é possível ocorrer extravios dos mesmos. Caso aconteça algo errado, você pode nos procurar pelos telefones (83) 3353-1866 do/a pesquisador/a VANYA ARAUJO DA SILVA. Mas há coisas boas que podem acontecer como Consiste em possibilitar a análise e o conhecimento sobre como se concretiza o direito à educação nas unidades de medida socioeducativa de internação, tendo em vista sua importância para a formação e desenvolvimento de crianças e adolescentes, o qual não pode ser negado ou interrompido nesse contexto da vida do adolescente.. Ninguém saberá que você está participando da pesquisa, não falaremos a outras pessoas, nem daremos a estranhos as informações que você nos der. Os resultados da pesquisa vão ser publicados, mas sem identificar os adolescentes que participaram da pesquisa.

Eu _____ aceito participar da pesquisa O DIREITO À EDUCAÇÃO DOS ADOLESCENTES PRIVADOS DE LIBERDADE: um estudo do Centro socioeducativo (CSE), em João Pessoa/PB., que tem o/s objetivo(s) Os objetivos do estudo é contribuir para a análise e o conhecimento sobre como se concretiza o direito à educação na unidade de medida socioeducativa de internação, tendo em vista sua importância para a formação e desenvolvimento de crianças e adolescentes, o qual não pode ser negado ou interrompido nesse contexto da vida do adolescente. . Entendi as coisas ruins e as coisas boas que podem acontecer. Entendi que posso dizer “sim” e participar, mas que, a qualquer momento, posso dizer “não” e desistir que ninguém vai ficar furioso. Os

pesquisadores tiraram minhas dúvidas. Recebi uma cópia deste termo de assentimento e li e concordo em participar da pesquisa.

João Pessoa, ____ de ____ de ____.

Assinatura do adolescente

Assinatura do(a) pesquisador(a)

ANEXO – A

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DO PROJETO NO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA UFPB



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

CERTIDÃO

Certifico que o Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba – CEP/CCS aprovou por unanimidade na 3ª Reunião realizada no dia 23/04/2015, o Projeto de pesquisa intitulado: **“O DIREITO À EDUCAÇÃO DOS ADOLESCENTES EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE NA PARAÍBA: UM ESTUDO DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO (CSE) EM JOÃO PESSOA/PB”**, da pesquisadora Vanya Araújo da Silva. Protocolo 072/15. CAAE: 42362815.6.0000.5188.

Outrossim, informo que a autorização para posterior publicação fica condicionada à apresentação do resumo do estudo proposto à apreciação do Comitê.

Andree M. C. Lima
Andree Márcia da C. Lima
Mat. SIAPE 1117510
Secretária do CEP-CCS-UFPB